

**EDITAL N.º 117/2022 – DAF/SACM**

DR. FRANCISCO MANUEL FIRMINO DE JESUS,  
Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra:

FAZ PÚBLICO Que, nos termos do n.º 1 do art.º 56.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, hoje realizada, foram tomadas as seguintes deliberações:

**I. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

Antes da Ordem do Dia, o Senhor Presidente da Câmara Municipal comunicou, que a Vereadora Senhora Dr.ª Maria Argentina Amiano Marques apresentou um pedido de substituição, nos termos do art.º 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, tendo a vaga sido preenchida, ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 79.º do referido diploma, pelo Senhor Tiago Alexandre Cadete Marcelino.

De seguida o Senhor Presidente da Câmara deu início à reunião tendo, neste Período de Antes da Ordem do Dia, intervindo todo o Executivo.

**INFORMAÇÕES - DECISÕES DO PRESIDENTE**

A Câmara Municipal tomou conhecimento do seguinte:

• Despachos de gestão urbana – zona oriental de 09 de setembro de 2022.

**INFORMAÇÕES DA VICE-PRESIDENTE – OUTRAS – PELOURO DA AÇÃO SOCIAL E SAÚDE**

A Câmara Municipal tomou conhecimento do seguinte:

• Da Divisão de Ação Social a enviar a versão final do diagnóstico no âmbito do Plano para a Igualdade do Município de Sesimbra.

**INFORMAÇÕES – DECISÕES DO VEREADOR DO PELOURO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

A Câmara Municipal tomou conhecimento do seguinte:

- Do Serviço de Contabilidade a enviar a 16.ª Alteração/Permutativa ao Orçamento de 2022 e 16.ª Alteração/Modificativa às Grandes Opções do Plano ano de 2022, documentos aprovados pelo respetivo Vereador.
- Do Serviço de Contabilidade a enviar a 17.ª Alteração ao Orçamento do ano de 2022, documento aprovado pelo respetivo Vereador.

• Do Serviço de Contabilidade a enviar a 18.ª Alteração/Permutativa ao Orçamento de 2022 e 17.ª Alteração/Modificativa às Grandes Opções do Plano (GOP) ano de 2022 e ano seguinte de 2023, documentos aprovados pelo respetivo Vereador.

**INFORMAÇÕES DA VEREADORA DO PELOURO DE ECONOMIA LOCAL**

A Câmara Municipal tomou conhecimento do seguinte:

• Da Unidade Técnica de Economia Local e Gestão de Equipamentos a enviar o relatório da ZimbraMel - Feira do Mel da Península de Setúbal, que se realizou no Parque Augusto Pólvora, na Maçã, entre os dias 26 e 28 de agosto de 2022.

**II. PERÍODO DA ORDEM DO DIA****REQUERIMENTOS E PROCESSOS**

Viabilidade de legalização e ampliação de armazém existente e construção novo de armazém – pedido de informação prévia – informação favorável condicionada – Rua da Almoinha – Almoinha – Cromagnon, Ld.ª

(Presidente - Planeamento e Gestão Urbanística) Considerando os pareceres técnicos e condicionamentos, constantes no processo em causa, e porque existe carência deste tipo de oferta no concelho para o desenvolvimento de atividades económicas,

- É proposto que a Câmara Municipal delibere, emitir parecer favorável condicionado, à pretensão da requerente, nos termos da presente proposta, a qual visa a legalização e ampliação de armazém existente e construção de novo armazém, com as seguintes especificações:

Uso – Serviços

STP Total – 3 971, 55 m2 (existente 813,88 m2)

Cércea – 7,7 m

Lugares de Estacionamento – privados – 199

– públicos – 0

Considerando que se trata de operação urbanística com impacto semelhante a loteamento, há lugar ao pagamento previsto no RTCRAU para compensação pela ausência de cedência para espaços verdes e equipamento, na razão de 53 m<sup>2</sup>/100 m<sup>2</sup> de STP.

De acordo com o mesmo regulamento, haverá ainda lugar ao pagamento de compensação pela ausência de estacionamento público – 60 lugares.

A autorização de utilização das construções fica

condicionada à receção provisória das obras de urbanização a realizar no exterior, devendo ser apresentado pedido de licenciamento autónomo para a sua execução.

**CONDICIONALISMOS**

Parecer da DAS

1- Rede de Distribuição de Água

“Trata-se de um pedido de informação prévia, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 14.º do RJUE, para alteração e legalização de armazém e construção de armazéns.

Da análise do presente pedido e das peças apresentadas não se vê inconveniente na aceitação do pedido, e da viabilidade de abastecimento de água a esta edificação.

Em fase de licenciamento deverá prever a substituição da conduta existente, para uma nova conduta em PEAD DN110 PN 16 no passeio confinante com a operação urbanística a realizar.”

2- Rede de Águas residuais

“...não se vê inconveniente na aceitação do pedido, no entanto deve ter em atenção que para realizar a drenagem de pluvial da intervenção pretendida, terá que realizar coletor de pluvial numa extensão de 120 m2 na via municipal, e sua pavimentação, bem como a realização de novos ramais de ligação de águas residuais e pluviais”.

3- Alerta-se que a zona de intervenção não dispõe de rede de gás natural, pelo que no projeto de arquitetura e o projeto de gás deverão prever um espaço para colocação de garrafas de GPL e ligação à rede predial de gás, caso pretendam a utilização e gás nos armazéns;

4- Relativamente ao projeto ITUR deve existir uma CVR2 no limite entre a zona pública e a zona privada. A CVR2 existente na Rua da Almoinha tem que ter ligação à infraestrutura aérea existente;

5- No que refere às infraestruturas elétricas, deverá considerar a existência de iluminação pública, a apresentar no respetivo projeto;

6- Os projetos de especialidades a apresentar, de acordo com o pedido que vier a ser efetuado, encontram-se definidos na Portaria 113/2015, de 22/04, em função do tipo de obra a executar;

7- Tratando-se de área a ceder à autarquia, deve ser apresentado pedido de realização de obras de urbanização, procedimento que seguirá paralelamente ao licenciamento das obras de edificação, e que se regerá pelo previsto no RJUE (ex: prestação de caução para garantir a boa execução das obras).

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

**Ficha Técnica:**

Propriedade e Edição Câmara Municipal de Sesimbra | Diretor Francisco Jesus (presidente) | Processamento e organização de conteúdos Secção de Apoio Administrativo da CM Sesimbra | Coordenação, paginação, revisão e distribuição Unidade Funcional de Comunicação e Informação da CM Sesimbra | Projeto Gráfico Bruno Campos | Paginações Hugo Flório | Periodicidade Mensal | Tiragem 100 exemplares | ISSN 1646-6640 | Depósito Legal 253527/07



Obras novas – construção de edifício de habitação coletiva – arquitetura – Rua 2 de Abril n.º 34 a 44 – Vila de Sesimbra – Netbuild-Construção e Obras Públicas, Ld.ª e Côte D'Azur-Mediação Imobiliária, Ld.ª

(Presidente - Planeamento e Gestão Urbanística)  
Face às informações constantes do processo, com as quais concordo, e para os fins consignados no n.º 3 do artigo 20.º do RJUE,

- É proposto que a Câmara Municipal delibere, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos de condicionalismos do parecer técnico emitido.  
STP – 3.878,07 m2

Área em cave – 2.508,90 m2

N.º pisos – 3 em cave + 4 + 1 recuado + acesso cobertura

N.º fogos – 31 fogos (1 T3 (duplex) + 4 T3 + 7 T2 (duplex) + 8 T2 + 7 t1 + 4 T0)

Tipologia – Habitação coletiva

N.º lugares de estacionamento privados – 52 (2 acessíveis)

Condicionalismos:

Para a emissão do alvará de construção:

– Anexação dos dois prédios urbanos envolvidos na operação;

– Licenciamento da obra de demolição das construções existentes;

– Retificação dos apartamentos 1G e 2G, por forma a que seja cumprido o art.º 73.º do RGEU;

– Retificação da posição da cancela no sentido da saída, pelo mesmo motivo que se recuou a do sentido de entrada;

– Retificada a contabilização da STP por piso. A STP a contabilizar deverá estar de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 6.º do RPDM não sendo contabilizadas para STP apenas as áreas de exceção expressas no mesmo (alerta-se que as áreas de galeria de acesso aos blocos/ fogos são contabilizadas, a área de acesso à cobertura, entre outras...);

– Complementado o plano de acessibilidades com as plantas dos pisos -3 e -2 (secção 3.2.4 do DL 163/2006, de 8 de agosto) e compatibilizadas as plantas de arquitetura com as plantas do plano de acessibilidades (alerta-se que o afastamento mínimo entre bancadas de cozinha deverá ser de 1,20m (n.º 3 da secção 3.3.3 do DL 163/2006, de 8 de agosto)). Chama-se ainda a atenção que no piso 3, o fogo de tipologia T3 Duplex, designado por 3G, deverá respeitar o disposto no n.º 2 da secção 3.4.5 do DL 163/2006, de 8 de agosto;

– Folha 06 – Na legenda, deverá ser retificado o número do piso para “PISO -1”;

– Folha 05 – Na planta retificar o número do piso para “PISO -2” e compatibilizar a planta de contabilização de STP com a planta do piso no que diz respeito ao lugar de estacionamento acessível;

Para a emissão da autorização de utilização:

– Registo da serventia de passagem pedonal e viária para o prédio confinante a poente.

Considerando que, por um lado, a presente operação urbanística tem impacto semelhante a loteamento, e por outro, não existe possibilidade de qualquer cedência para espaços verdes e equipamento, atenta a localização e configuração dos artigos, há lugar à compensação prevista no RTCRAU, correspondente a 1 502,20m<sup>2</sup> em falta.

Pelo mesmo motivo, há lugar à compensação, igualmente prevista no RTCRAU, de 7 lugares de estacionamento público em falta.

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Obras novas – construção de empreendimento turístico na tipologia de Aldeamento Turístico 4\* – arquitetura – reunião de 26.setembro.22 – Rua do Casalinho e Rua da Quinta – Fetais – Aldeia do Meco – Secretsbeach, Ld.ª

(Presidente - Ordenamento do Território)

Trata o presente processo de pedido de Licenciamento para construção em causa, que a requerente, pretende levar a efeito e que abrange o Prédio Rustico com o Artigo Matricial n.º 237 da secção AA, inscrito na Conservatória do Registo Predial de Sesimbra sob o n.º 7573/ Castelo.

A propriedade possui uma área de 36.250 m2.

Verificando-se que a proposta se conforma na generalidade com o PIP aprovado por deliberação da Câmara, na sua reunião de 6/11/2019, bem como, se verifica o respeito pelos IGT'S aplicáveis, nomeadamente o PDM, (Resolução do Conselho de Ministros n.º 15/98, de 2 de fevereiro 1998),

- É proposto que a Câmara Municipal, delibere, aprovar o Projeto de Arquitetura, com os seguintes condicionalismos:

1. A área de cedência para a via N3B para Domínio Privado Municipal deverá englobar igualmente a área de passeio que lhe é adjacente, o que não se verifica. Pelo que a Planta de Cedências deverá ser retificada;

2. A M.D. apresenta valores diferentes no ponto 3. (5788,00m2 e 5785,00m2) o que deve ser corrigido;

3. Feita a compatibilização entre os lugares desenhados na folha SA2, o descrito em parâmetros da mesma folha e a M.D. verifica-se existir diferença de valores. Deve a M.D. e o descrito em parâmetros, serem retificados de acordo com o desenho de SA2;

4. Parecer favorável da ARH, na fase das especialidades, no que respeita ao atravessamento pedonal entre as duas áreas do Empreendimento;

5. Parecer favorável da ANPC

6. Considerando a existência de sobreiros na propriedade, em caso de algum abate, deve ser apresentada autorização do ICNF.

Parâmetros a considerar:

• Empreendimento Turístico na Tipologia de Aldeamento Turístico de 4\* (classificação pretendida);

• STP – 5.426,44m2 + 361,56m2 destinados a equipamentos de uso coletivo

• Densidade – 180 camas distribuídas por 58 unidades de alojamento.

• Volumetria – 3 pisos

• Equipamento instalado no Edifício Principal – SPA, Kid's Clube

• Estacionamento – 101 lugares públicos + 19 privados.

*Deliberação: Aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, da Vice-Presidente e dos Vereadores Dr. José Polido e Márcio Souza e com a abstenção dos Vereadores Dr. Nelson Pólvora, Tiago Marcelino e Enf.º Miguel Fernandes, que produziram declaração de voto.*

Destaque – Rua da Azinhaga Velha – Sampaio – Alfredo Ferreira Cabeça de Casal da Herança de Arsénio Fortunato Ferreira

(Presidente - Planeamento e Gestão Urbanística)

- É proposto que a Câmara Municipal delibere, deferir o pedido do requerente.

Área total 3.098 m2

Área a destacar 402 m2

A propriedade face ao plano encontra-se abran-

gida por Espaço Residencial H2 e Espaço para Equipamentos

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Destaque – Pedreiras – Jocélia Bader e Vincentius Bader

(Presidente - Planeamento e Gestão Urbanística)

- É proposto que a Câmara Municipal delibere, deferir o pedido dos requerentes.

Área total 3.000 m2

Área a destacar 550 m2

A propriedade face ao plano encontra-se abrangida pela UOPG 3 – Parque Natural da Arrábida

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Destaque – Rua Cidade de Goa – Caixas – Mariana Sobral e Maria Jesuína Sobral

(Presidente - Pelouro Planeamento e Gestão Urbanística)

- É proposto que a Câmara Municipal delibere, deferir o pedido das requerentes.

Área total 1.542 m2

Área a destacar 146 m2

A propriedade face ao plano encontra-se abrangida por Espaço Residencial H3

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Operações de loteamento – loteamento urbano – receção definitiva parcial das obras de urbanização – Maçã – Silvasimbra-Soc. Imob. e de

Construção Civil, SA

(Presidente - Pelouro de Planeamento e Gestão Urbanística)

Considerando o auto de vistoria efetuada pela respetiva Comissão, para efeitos de receção definitiva parcial de obras de urbanização referentes ao loteamento em causa,

- É proposto que a Câmara Municipal delibere, homologar o auto de vistoria e consequentemente, libertar o valor de 35.899,74€ (5,3% do global) da caução prestada para garantia da boa execução dessas mesmas obras.

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Operações de loteamento – loteamento urbano – alteração ao alvará n.º 06/07 – emparcelamento dos lotes 2 e 3 – Palames – SB SUMMER I, SA

– retificação da deliberação de 23 de fevereiro de 2022

(Presidente - Pelouro de Planeamento e Gestão Urbanística)

Na sequência da exposição recebida por correio eletrónico no dia 14.03.2022, da junção de elementos de 03.05.2022 e do parecer técnico de 23.03.2022, com o qual se concorda, verificou-se existir de facto um lapso, assim,

- É proposto que a Câmara Municipal delibere, retificar a deliberação de 23 de fevereiro de 2022, na descrição do Projeto de Decisão, Onde se lê “Redução do n.º de unidades de alojamento de 203 para 193; e por consequência a redução do n.º de camas fixas de 332 camas para 149 camas.”

Deve ler-se “Redução do n.º de unidades de alojamento de 203 para 193; e por consequência a redução do n.º de camas fixas de 566 camas para 550 camas.”

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

## **DIVERSOS**

Quinta do Conde – destaques – requerimento de Teresa Sofia Cardoso Pessoa – lote 1427 da Boa Água 1 – retificação da deliberação de

17.03.2010, no que respeita à área a ceder de 143,00 m<sup>2</sup> para 145,00 m<sup>2</sup>, a desanexar do lote 1427 da Boa Água 1

(Vereador Pelouro da Gestão do Património e Aprovisionamento)

Considerando que:

Em 09/03/2010, a proprietária do lote 1427 da Boa Água I, Teresa Sofia Cardoso Pessoa, veio apresentar requerimento de compromisso de cedência de terreno e comparticipação em obras de infraestruturas no qual é referida a cedência para domínio privado municipal da área de 143,00 m<sup>2</sup>, a desanexar do referido lote e aprovação em reunião de Câmara de 17/03/2010;

A deliberação de câmara de 21/12/2009, de aprovação dos estudos dos lotes 1426, 1427 e 1428 da Boa Água, foi objeto de retificação por deliberação de Câmara de 13/03/2019, tendo sido corrigidas as áreas em planta Síntese (conjuntamente com o estudo de conjunto de bandas HB1 – lotes 1426, 1427 e 1428);

Por ofício (SGD 7738 de 29/04/2019), a proprietária foi notificada da área corrigida, a ceder ao Município de Sesimbra, para 145,00 m<sup>2</sup>, que em resposta, a mesma assumiu e assinou novo compromisso de cedência de terreno e comparticipação em obras de infraestruturas com a área corrigida a ceder para o domínio privado municipal de 145,00 m<sup>2</sup> (MGD 23209 de 24/06/2019); Nos termos das viabilidades construtivas emitidas pela DGUZOR e respetivos desenhos em anexo, com a cedência da área total de 145,00 m<sup>2</sup>, pela sua configuração serão constituídas duas parcelas de terreno, designadamente:

a) Parcela A - Parcela de terreno, a designar por lote 1427 letra A, destinada a construção de moradias em banda (existente em HB1), com a área de 60,00 m<sup>2</sup>, sita na Rua das Palmeiras, Boa Água I;

b) Parcela B – Parcela de terreno, a designar por lote 1427 letra B, destinada a construção de moradias em banda (existente em HB1), com a área de 85,00 m<sup>2</sup> sita na Rua dos Choupous, Boa Água I;

Após a cedência e desanexação das citadas parcelas de terreno, conforme viabilidade construtiva anexa, a área remanescente do lote 1427 passa a ser de 253,00 m<sup>2</sup> e fica na posse da proprietária supra referida;

Conforme pareceres técnicos e despacho constantes no MGD 16118 de 13/05/2022 e a alterações acima referidas,

- É proposto que a Câmara Municipal delibere, na sequência da deliberação de 13/03/2019, nos termos do artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo e de acordo com o Regulamento do Plano de Urbanização da Quinta do Conde, retificar a deliberação de Câmara de 17/03/2010 de aprovação da área a ceder para o domínio privado municipal do lote 1427 da Boa Água 1 de 143,00 m<sup>2</sup>, para a área de 145,00 m<sup>2</sup>, sendo que com a referida cedência serão constituídas duas parcelas de terreno:

a) Parcela A - Parcela de terreno, a designar por lote 1427 letra A, destinada a construção de moradias em banda (existente em HB1), com a área de 60,00 m<sup>2</sup>, sita na Rua das Palmeiras, Boa Água I;

b) Parcela B – Parcela de terreno, a designar-se por lote 1427 letra B, destinada a construção de moradias em banda (existente em HB1), com a área de 85,00 m<sup>2</sup> sita na Rua dos Choupous, Boa Água I.

Ambas as parcelas serão desanexadas do lote

1427, destinado a construção de moradias em banda (existente em HB1), com a área de 398,00 m<sup>2</sup> sito na Rua dos Choupous e Rua das Palmeira na Boa Água I, na Quinta do Conde, inscrito na matriz urbana sob o artigo 5789 e descrito na Conservatória dos Registos, Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Sesimbra sob o n.º 4370 da freguesia da Quinta do Conde e, em cumprimento do Regulamento do Plano de Urbanização da Quinta do Conde, destinam-se a ser integradas no domínio privado municipal.

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

## **PESSOAL**

Reserva de recrutamento – 1 assistente operacional (canalizador) – DAS/UTGA – Ref.ª J/2021

(Vice-Presidente - Pelouro de Recursos Humanos) - É proposto que a Câmara Municipal delibere, o recrutamento de 1 Assistente Operacional (canalizador), através do recurso à reserva de recrutamento constituída na sequência da homologação da lista de ordenação final do procedimento concursal identificado com a Ref.ª J/2021, aberto pelo aviso (extrato) n.º 3514/2022, publicado no Diário da República, II série, n.º 35, de 18/02/2022, e publicitado na Bolsa de Emprego Público na mesma data.

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

## **DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

Instalação do Centro de Cultura e Conhecimento no edifício da Rua Aníbal Esmeriz, em Sesimbra – alteração da composição dos elementos da fiscalização – aprovação

(Presidente - Pelouro de Projetos Municipais e Gestão e Fiscalização de Obras)

A Câmara, na sua reunião ordinária realizada no dia 03 de Outubro, deliberou, por unanimidade, aprovar a designação da fiscalização, conforme define a alínea l), do n.º 1, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 273/2003 de 29 de outubro, para a empreitada de “Instalação do Centro de Cultura e Conhecimento Marítimo de Sesimbra no Edifício da Rua Aníbal Esmeriz, em Sesimbra”, com os elementos abaixo indicados:

- Ana Mafalda Marques Frade, técnica superior – Chefe da equipa;

- Tiago Miguel Santos Neto, técnico superior, substituído da chefe da equipa, nas suas faltas e impedimentos,

- Ricardo Jorge Anunciação Ramalhosa, técnico superior.

- É proposto que a Câmara Municipal delibere, aprovar a alteração da equipa de fiscalização, ficando da seguinte forma:

- Ana Mafalda Marques Frade, técnica superior – Chefe da equipa;

- Ricardo Jorge Anunciação Ramalhosa, técnico superior, substituído da chefe da equipa, nas suas faltas e impedimentos,

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Augis 57, 58 e 65 – Lagoa de Albufeira – obras de urbanização – prorrogação do prazo – 1.ª modificação objetiva do contrato – aprovação – ratificação (Presidente)

(Presidente - Pelouro de Obras Municipais)

Considerando a informação n.º 21221/2022/DOM da empreitada em causa adjudicada à firma Plandese, SA,

- É proposto que a Câmara Municipal delibere, ratificar o despacho de 04 de outubro de 2022

que aprovou a prorrogação do prazo de execução por 60 dias, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 311.º, da alínea b) do artigo 312.º e do n.º 2 do artigo 314.º do CCP, transferindo o final da obra para o próximo dia 12 de dezembro.

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Contrato de urbanização no âmbito da operação de loteamento, inserida no Plano de Pormenor da Mata de Sesimbra Zona Sul a que respeita o processo n.º 01/2020 – minuta – aprovação (Presidente)

Considerando que:

A- O pedido de licenciamento da operação de loteamento e respetivas obras de urbanização do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Sesimbra sob a ficha n.º 9662, da Freguesia de Sesimbra (Castelo) e inscrito na matriz rústica sob o artigo 8 secção B-1 (parte), que deu origem ao processo n.º 1/2020, encontra-se na fase final;

B- A operação está inserida na área de intervenção do Plano de Pormenor da Zona Sul da Mata de Sesimbra, publicado pela Deliberação n.º 1012/2008, no Diário da República, 2.ª série, de 7 de abril de 2008, alterado nos termos do Aviso n.º 13527/2019, publicado no Diário da República n.º 164, 2.ª Série, de 28 de agosto de 2019 e da Declaração n.º 118/2021, publicada no Diário da República n.º 158, 2.ª Série, de 16 de agosto de 2021 doravante designado por PPZSMS, que define o regime de uso do solo do referido prédio;

C- A viabilização e concretização da operação depende da proprietária do prédio realizar as obras de urbanização (infraestruturas internas e gerais) definidas no programa de execução do Plano;

D- O PPZSMS, para além de regulamentar o uso, ocupação e transformação do solo, assumiu como objetivos específicos a execução de medidas de gestão ambiental definidas no Plano de Gestão Ambiental da Mata de Sesimbra (“PGA”) e a concretização de uma parte importante do Plano de Acessibilidades ao Concelho de Sesimbra (“PACS”);

E- A promotora da operação de loteamento tem também obrigações decorrentes do cumprimento destes objetivos específicos;

F- O contrato de urbanização visa regular as relações entre os proprietários e o MUNICÍPIO, conforme estabelece o n.º 2 artigo 165.º do RJIGT.

G- No quadro da operação objeto do Processo de Loteamento n.º 1/2020 o contrato de urbanização tem como objetivos:

(i) A identificação das Infraestruturas Gerais e das obras previstas no PACS 2012, de cuja construção depende a concretização da operação de loteamento ou que a ela se encontram associadas;

(ii) A definição da responsabilidade pela promoção das Infraestruturas Internas, das Infraestruturas Gerais e das obras previstas no PACS 2012, consideradas indispensáveis para o deferimento do pedido de licenciamento da operação de loteamento e a localização das áreas a ceder ao Município;

(iii) A localização das áreas a ceder ao Município e áreas sobre as quais deve ser constituída servidão, e da respetiva afetação ao domínio público ou privado do MUNICÍPIO, no contexto da operação de loteamento;

(iv) Enquadramento geral dos direitos e obrigações relativos à execução do PGA.

- É proposto que a Câmara Municipal delibere,



ao abrigo do disposto no artigo 165.º, n.º 2, do RJIGT, e do disposto nos artigos 25.º, n.os 1 e 3, 44.º e 55.º do RJUE, aprovar a minuta contrato de urbanização, a celebrar com o titular do Processo de loteamento n.º 1/2020.

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade, com declaração de voto dos Vereadores Dr. Nelson Pólvora, Tiago Marcelino e Enf.º Miguel Fernandes.*

Contrato de urbanização no âmbito da operação de transformação fundiária prevista, no Plano de Pormenor da Mata de Sesimbra Zona Norte – minuta – aprovação (Presidente)

Considerando que:

A. O PPZNMS define 58 parcelas na respetiva área de intervenção, devidamente identificadas na Planta de Implantação, conforme estabelece o n.º 1 do artigo 48.º do Regulamento Plano de Pormenor da Zona Norte da Mata de Sesimbra, publicado pelo Aviso n.º 6004/2012, no Diário da República, 2.ª série, de 30 de abril de 2012, alterado nos termos do Aviso n.º 16043/2019, publicado no Diário da República n.º 194/2019, 2.ª Série, de 9 de outubro de 2019, adiante designado PPZNMS;

B. A operação de transformação fundiária apenas incide sobre o prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 116.º, Secção A, A1, A2, A3 e A4 e descrito na Conservatória de Registo Predial de Sesimbra pelo número 4957, a Folha 3 Vº do Lv B-15, propriedade da sociedade TIDEWELL CORPORATION, SA;

C. A operação de transformação fundiária determina a criação de 53 novos prédios, designadas como parcelas P1 a P53, com as características e parâmetros de edificabilidade e uso constantes do Quadro Síntese da Ocupação que constitui o Anexo I do PPZNMS, para além das parcelas correspondentes à área remanescente do prédio original, às áreas de cedência, a transmitir gratuitamente ao Município e a integrar no domínio municipal;

D. O PPZNMS tem efeitos registais, e incluiu as peças escritas e desenhadas necessárias às operações de transformação fundiária nele previstas, nomeadamente para efeitos de registo predial, nos termos do artigo 49.º do respetivo Regulamento, decorrendo o parcelamento do próprio plano;

E. A operação de reparcelamento, em área abrangida por plano de pormenor que contenha determinadas menções, como ocorre no caso concreto, pode concretizar-se através de contrato de urbanização, sem necessidade de controlo administrativo prévio, conforme estabelece o artigo 165.º, n.º 4, do RJIGT;

F. Num plano de pormenor com efeitos registais, que envolva o reparcelamento da propriedade, a lei impõe a celebração de um contrato de urbanização;

G. Atualmente, a obrigatoriedade legal da celebração do contrato de urbanização decorre do disposto no artigo 108.º, n.ºs 1 a 3, do RJIGT, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio,

H. O contrato de urbanização regula as relações entre os proprietários e o Município, bem como entre os proprietários e outras entidades interessadas, conforme estabelece o artigo 165.º, n.º 2, do RJIGT;

I. O PPZNMS, na senda da legislação aplicável à data da sua aprovação, definiu a necessidade de celebração de um contrato de urbanização

e, inclusivamente, dispôs, sobre o respetivo conteúdo material, designadamente nos artigos 50.º, 76.º, 78.º n.ºs 3 e 4;

J. No quadro da operação prevista no PPZNMS o contrato de urbanização tem como objetivos gerais, designadamente:

(i) Concretizar a operação de transformação fundiária a ser objeto de registo predial, incluindo as áreas de cedência a transmitir gratuitamente ao município e a integrar o domínio municipal;

(ii) Definir as responsabilidades na execução e financiamento das obras de urbanização (infraestruturas internas e gerais, incluindo as do PACS) preconizadas, o seu faseamento e calendarização;

(iii) Identificar as Infraestruturas Gerais e as obras previstas no PACS 2012, de cuja construção depende a concretização da ocupação, uso e transformação do solo;

(iv) Assegurar a constituição de servidões sobre os espaços destinados a infraestruturas identificadas na planta de implantação necessárias a assegurar a utilização pública das vias, em especial o acesso a equipamentos culturais e ou desportivos de usos coletivo e a passagem de infraestruturas;

(v) Enquadrar os direitos e obrigações relativos à execução do PGA;

K. O contrato define ainda os aspetos relacionados com o pagamento da taxa pela realização, manutenção e reforço das infraestruturas e identifica a forma e o montante da caução de boa execução das obras de urbanização (infraestruturas gerais, incluindo as obras previstas no PACS associadas à operação).

- É proposto que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto nos artigos 108.º, n.º 3, artigo 149.º, n.º 2, e 165.º, n.º 2, todos do RJIGT, e em cumprimento do disposto nos artigos 50.º, 76.º, 78.º n.ºs 3 e 4 do Regulamento do PPZNMS, aprovar a minuta para o presente Contrato de Urbanização, incluindo os respetivos anexos que fazem parte integrante do mesmo.

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade, com declaração de voto dos Vereadores Dr. Nelson Pólvora, Tiago Marcelino e Enf.º Miguel Fernandes.*

Unidade de Saúde da Quinta do Conde – celebração de protocolo de cooperação entre o Município e a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, no âmbito do contrato financeiro a celebrar entre o Município e a Administração Central do Sistema de Saúde, IP – aprovação – ratificação (Presidente) – aviso convite n.º 11/C01-i01/2002/PRR – candidatura – submissão – aprovação – ratificação (Presidente) (Presidente - Pelouro de Estudos e Candidaturas)

- É proposto que a Câmara Municipal delibere, ratificar o despacho do Senhor Presidente de 28 de setembro de 2022 o qual aprovou:

- a celebração com a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo do Protocolo de Cooperação Técnica entre as partes, para a construção da Unidade de Saúde da Quinta do Conde, no âmbito do contrato de financiamento a celebrar entre o Município e a Administração Central do Sistema de Saúde, IP (ACSS);

- a submissão da candidatura ao Aviso n.º 11/C01-i01/2022, do Plano de Recuperação e Resiliência.

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Oferta pública de aquisição de imóveis para implementação de projetos no âmbito do investimento RE-C02-i01 – programa de apoio ao

acesso à habitação – aviso de publicitação n.º 01/C02-01/2021 – componente 02-habitação – aprovação – envio à Assembleia Municipal (Vice-Presidente - Pelouro de Habitação)

Na sequência da Estratégia Local de Habitação para o Município de Sesimbra, aprovada em reunião de Câmara de 22/09/2021 e em reunião da Assembleia Municipal em 26/02/2022, foi a mesma aprovada pelo IRHU, IP, tendo sido assinado o respetivo Acordo de Colaboração no dia 3/08/2022.

Este Acordo, conforme planeamento da ELH, prevê a aquisição por parte do Município de Sesimbra, de 132 fogos nas freguesias de Santiago e Castelo, destinados ao realojamento de famílias que se enquadrem nos requisitos do Programa 1º Direito, devidamente identificadas na própria Estratégia.

Na prossecução deste objetivo é necessário lançar uma oferta pública de aquisição de fogos para as duas freguesias, de modo a que possamos identificar os imóveis que irão ser sujeitos a candidatura a financiamento através do PRR.

- É proposto que a Câmara Municipal delibere:

- aprovar o “Aviso de oferta pública de aquisição de imóveis” que se encontra anexo à presente proposta,

- submeter o assunto a deliberação da Assembleia Municipal.

(132 fogos – 86 fogos para a freguesia do Castelo e 46 fogos para a freguesia de Santiago)

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Agrupamentos de Escolas do Concelho – auxílios económicos 1.º ciclo – material escolar e visitas de estudo – ano letivo 2022/2023 – subsídio eventual

(Vice-Presidente - Pelouro de Educação)

No Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março define que ação social escolar compreende entre outras modalidades os auxílios económicos dos quais beneficiam os alunos que frequentam o 1.º ciclo pertencentes a agregados familiares cuja condição sócio económica não lhes permita suportar integralmente os encargos decorrentes da frequência daquele nível de ensino.

De acordo com o referido Decreto-Lei são atribuídas verbas a todos os alunos posicionados no 1.º escalão e 2.º Escalão do abono de família. Segundo as normas de concessão de auxílios económicos “para que os alunos possam usufruir dos benefícios para material e/ou visitas de estudo os pais encarregados de educação deverão candidatar-se impreterivelmente até ao dia 10 de setembro.”

Escalões Participação da autarquia (Alimentação) Subsídio atribuído pela autarquia para material escolar Subsídio atribuído pela autarquia para visitas de estudo

A	100%	30,00 €	20,00 €
B	50%	15,00 €	10,00 €

- É proposto que a Câmara Municipal delibere, a atribuição de um subsídio eventual no valor total de 13.500,00 €, distribuído da seguinte forma:

Consultar em: [www.sesimbra.pt](http://www.sesimbra.pt)

Convém referir que as verbas são atribuídas aos agrupamentos de escolas para que os pais/ encarregados de educação possam adquirir o valor correspondente nas papelarias das escolas.

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

EB 2/3 Navegador Rodrigues Soromenho –

Projeto Douzelage – Intercâmbio Musical com Altea – subsídio eventual

(Vice-Presidente - Pelouro de Ação Social)

- É proposto que a Câmara Municipal, com base na alínea u) do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere, atribuir um subsídio eventual à Escola Básica 2/3 Navegador Rodrigues Soromenho, no valor de 290,00 €, para fazer face aos custos suportados pela mesma na realização do intercâmbio em causa, nomeadamente na confeção de comida e logística inerente à estadia dos músicos nas suas instalações.

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Universidade do Algarve – Conferência Internacional Aprendizagem Móvel – Prémios Milage – subsídio eventual

(Vice-Presidente - Pelouro de Educação)

A Universidade do Algarve (UA) pretende organizar no próximo ano em Sesimbra, entre os dias 13 e 14 de julho a conferência Internacional Aprendizagem Móvel – Prémios Milage.

Esta iniciativa decorre anualmente e tem vindo a passar por várias cidades nacionais.

O Milage, dinamizado pela UA, é uma prática pedagógica inovadora que promove o sucesso escolar combinando ferramentas analógicas com digitais.

Esta metodologia já está a ser usada no concelho de Sesimbra no agrupamento de escolas da Boa Água, existindo outros agrupamentos a manifestar interesse em também ter o projeto nas suas escolas.

Para a realização do evento, existe um conjunto de necessidades/apoios que a UA solicita ao município, nomeadamente:

Cedência do Cineteatro Municipal bem como todo o apoio logístico inerente à realização deste tipo de iniciativa;

Organização de atividades lúdicas para os alunos participantes no evento (50 a 100 pessoas);

Organização de evento cultural para os professores participantes no evento (50 a 100 pessoas); Jantar no dia 12 de julho e almoço dia 13 de julho para os alunos (poderão ser efetuados numa escola/refeitório municipal);

Alojamento e refeições para a organização, dias 13 e 14 de julho (5 a 10 pessoas);

Oferta de 3 Coffee Break;

Atribuição de subsídio para a organização do evento no valor de 4.000,00 €.

Como contrapartidas, a UA cede ao município:

50% do espaço do evento/lotação do cineteatro municipal para professores do concelho de Sesimbra;

Inscrição gratuita para os participantes do concelho de Sesimbra;

Oferta de 1 ano do Milage - Plano de Inovação e Promoção do Sucesso Escolar.

Face ao exposto, considera-se que a realização deste tipo de evento, é uma mais-valia para a promoção da educação no concelho de Sesimbra a par de outros projetos que se tem vindo a dinamizar, de que são exemplo a rede de Mediadores para o Sucesso Escolar, o Portal SER, todo o trabalho desenvolvido ao nível do Projeto Educativo Concelhio, entre muitos outros. Esta é também mais uma forma de trabalho de proximidade com a comunidade educativa e de lhes proporcionar o acesso a informação/formação de qualidade.

Uma vez que uma das contrapartidas é a oferta do projeto Milage a um agrupamento de escola, durante um ano e que o município tem solicita-

ções para tal, nomeadamente do agrupamento de escolas Navegador Rodrigues Soromenho, julga-se ser de apoiar o projeto nos moldes solicitados, uma vez que o apoio financeiro é de certa forma retornado para um ano de dinamização do projeto em mais um agrupamento de escolas.

- É proposto que a Câmara Municipal delibere, a atribuição de subsídio no valor de total de 4.000,00 € à Universidade do Algarve para apoio à organização do evento, da seguinte forma:

Último trimestre de 2022 - 750,00 €

Primeiro trimestre de 2023 - 3.250,00 €

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Obras de reabilitação de telhado, paredes interiores e substituição da porta de entrada da habitação – Casal das Figueiras – candidatura no âmbito do RMARH – Maria Suzana Apolinário – subsídio

(Vice-Presidente - Pelouro da Ação Social)

- É proposto que a Câmara Municipal delibere:

- Atribuir um subsídio no valor de 5.442,00 €, correspondente a 60% do custo total da obra (9.070,00 €), a Maria Suzana Mendonça Manso Apolinário, residente no Casal das Figueiras, para obra de reabilitação de telhado e paredes interiores e substituição da porta de entrada da habitação.

- O pagamento da comparticipação deverá ser realizado em duas tranches, respetivamente de 40% e 60%, correspondentes ao início e final da obra, mediante informação da DHASS ao DAF.

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Centro de Estudos Culturais e de Ação Social “Raio de Luz” – obras de requalificação e reorganização do espaço no piso -1(cave) – protocolo celebrado com o município – subsídio eventual

(Vice-Presidente - Pelouro de Ação Social)

- É proposto que a Câmara Municipal delibere, atribuir um subsídio eventual ao Centro de Estudos Culturais e de Ação Social “Raio de Luz”, no valor de 2.312,40€, correspondente a 50% da despesa efetuada, para participar na realização da obra de requalificação e reorganização do espaço no piso -1 do seu edifício.

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Centro de Estudos Culturais e de Ação Social “Raio de Luz” – aquisição de um computador portátil – protocolo celebrado com o município – subsídio eventual

(Vice-Presidente - Pelouro da Ação Social)

- É proposto que a Câmara Municipal delibere, atribuir um subsídio eventual ao Centro de Estudos Culturais e de Ação Social “Raio de Luz”, no valor de 1.318,56€, para custear integralmente a aquisição de um computador portátil destinado a garantir o apetrechamento do seu Auditório com um equipamento informático.

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Grupo Coral de Sesimbra – Temporada de Música da Casa de Ópera do Cabo Espichel – subsídio eventual

(Presidente - Pelouro da Cultura)

- É proposto que a Câmara Municipal delibere, a atribuição de subsídio eventual ao Grupo Coral de Sesimbra, no valor de total de 500,00 €, para minorar os custos inerentes à necessidade de um maior número de ensaios para preparação para o evento, nomeadamente para pagamento do maestro.

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Agrupamento de Escuteiros 350 de Santana – programa de apoio ao associativismo sesimbrense – atividade escutista – subsídio eventual

(Presidente - Pelouro de Juventude)

O Agrupamento 350 do CNE (Corpo Nacional de Escutas) vem apresentar a autarquia um pedido de apoio financeiro ao Programa de Apoio ao Associativismo Sesimbrense, para uma atividade escutista a Kandersteg, realizada na Suíça, entre o dia 12 e 21 de agosto de 2022.

A referida deslocação enquadra-se no n.º 8, ponto 11, do PAAS sendo que esse item refere que a comparticipação da autarquia pode chegar até aos 40% do valor total da mesma.

Considerando que o valor total apresentado pela associação é de 30.000,00€, propõe-se que a autarquia compartilhe com o valor solicitado na candidatura, 7.950,00 €.

Nesta conformidade e considerando que esta associação tem um papel importante na formação e desenvolvimento integral dos jovens do nosso concelho e consequentemente na comunidade Sesimbrense, e que o evento escutista em causa possui grande importância para o desenvolvimento da atividade escutista.

- É proposto que a Câmara Municipal delibere, a atribuição de um subsídio eventual no valor de 7.950,00 € ao Agrupamento n.º 350 do CNE de Santana.

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Grupo Desportivo de Alfarim – Regulamento Municipal de Apoio Financeiro ao Associativismo Desportivo – III Gala Awards – subsídio eventual

(Presidente - Pelouro do Desporto)

- É proposto que a Câmara Municipal delibere, atribuir um subsídio eventual ao Grupo Desportivo de Alfarim, no valor de 340,00 € destinado a minimizar as despesas com a organização da sua III Gala Awards, que decorreu no dia 15 de maio de 2022.

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade. O Vereador Dr. José Polido, por fazer parte dos órgãos sociais do Grupo Desportivo de Alfarim, não participou na discussão e votação deste assunto, pelo que se ausentou da sala de reuniões, conforme o preceituado no n.º 6 do artigo 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 69.º do CPA*

O Vereador Dr. José Polido Regressou à sala de reuniões.

### **III. PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

Encerrado o Período da Ordem do Dia, foi aberto o período de intervenção ao público, não tendo havido qualquer tipo de pedido de esclarecimento.

### **IV. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**

Minuta da Ata da Reunião de Câmara Municipal – aprovação

*Deliberação: Aprovada, por unanimidade.*

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na lei, por 5 dias úteis dos 10 dias subsequentes à data do presente.

Sesimbra e Paços do Município, aos 12 de outu-

bro de 2022.

O Presidente da Câmara,  
Dr. Francisco de Jesus.

## **EDITAL N.º 123/2022 – DAF/SACM**

DR. FRANCISCO MANUEL FIRMINO DE JESUS,  
Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra:

FAZ PÚBLICO Que, nos termos do n.º 1 do art.º 56.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, hoje realizada, foram tomadas as seguintes deliberações:

### **I. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

O Senhor Presidente da Câmara deu início à reunião tendo, neste Período de Antes da Ordem do Dia, intervindo todo o Executivo.

### **INFORMAÇÕES - DECISÕES DO PRESIDENTE**

A Câmara Municipal tomou conhecimento do seguinte:

- Despachos de gestão urbana – zona ocidental de 22 a 27 de setembro de 2022 (zona 1), de 15 de setembro a 17 de outubro de 2022 (zona 2) e de 13 de setembro a 12 de outubro de 2022 (zona 3).

### **INFORMAÇÕES DO PRESIDENTE – OUTRA – PELOURO DA JUVENTUDE**

A Câmara Municipal tomou conhecimento do seguinte:

- Da Unidade Técnica de Desporto e Juventude a remeter o seu relatório do projeto “Academias ... de Verão”.

### **INFORMAÇÕES DA VICE-PRESIDENTE – OUTRAS – PELOURO DA EDUCAÇÃO E DA AÇÃO SOCIAL E SAÚDE**

A Câmara Municipal tomou conhecimento do seguinte:

- Da Divisão de Educação a enviar o relatório anual de atividades referente ao ano letivo 2020/2021
- Da Divisão de Habitação, Ação Social e Saúde a dar conta do ponto de situação do Plano Municipal Extraordinário de Acolhimento a refugiados da Ucrânia.

### **INFORMAÇÕES DA VEREADORA DO PELOURO DO TURISMO**

A Câmara Municipal tomou conhecimento do seguinte:

- Do Gabinete de Turismo a remeter o relatório do evento “Em Defesa dos Oceanos - record Guinness” que consistiu numa ação de limpeza subaquática, que decorreu no dia 24 de setembro de 2022, no Porto de Abrigo de Sesimbra, o qual teve como objetivo bater um record do Guinness de colocar cerca de 700 mergulhadores certificados numa recolha de lixo subaquática, tendo o objetivo desse projeto sido superado, pois conseguiu-se bater 2 records:
  - o de maior número de mergulhadores numa recolha de lixo subaquática em 12 horas (597);
  - o de maior número de fotografias numa Exposição Subaquática (150).
- Do Gabinete de Turismo a remeter o relatório respeitante ao programa “Praia Acessível - Projeto All and One 2022”.

### **INFORMAÇÕES – DECISÕES – VEREADOR DO PELOURO DO PROJETO MUNICIPAL AUGI**

A Câmara Municipal tomou conhecimento do seguinte:

- Despachos de gestão urbana – zona ocidental de 20 de setembro a 10 de outubro de 2022 (zona 5)

### **INFORMAÇÕES DO VEREADOR DO PELOURO DO PROJETO MUNICIPAL DAS AUGI – OUTRAS**

A Câmara Municipal tomou conhecimento do seguinte:

- Do Projeto Municipal das AUGI a dar conta da seguinte documentação remetida pela Administração Conjunta da AUGI 40-A das Courelas da Brava:
  - cópia da ata n.º 37, de 17 de setembro de 2022
  - listagem de presenças dos proprietários
  - relatório da Comissão de Administração conjunta do ano 2021
  - dossier fiscal aprovado, com ata da Comissão de Fiscalização referente ao ano de 2021
  - Certificação Legal de Contas (ROC)
  - demonstração de resultados e balancete Analítico (Técnico de Contas)
  - mapa atual discriminativo de receitas e despesas.

### **II. PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

#### **REQUERIMENTOS E PROCESSOS**

Operações de loteamento – loteamento urbano – alteração ao alvará n.º 01/00 – lote 48 – modificação do regulamento – Roça/Aiana de Cima – Carlos Manuel Castanheira (Presidente - Pelouro de Planeamento e Gestão Urbanística)

A alteração à operação de loteamento titulada pelo alvará n.º 1/2000 respeita o Plano Diretor Municipal, bem como a restante legislação em vigor.

A alteração proposta consiste na modificação do regulamento do loteamento relativamente aos anexos para o lote n.º 48.

- É proposto que a Câmara Municipal delibere, deferir o pedido de alteração da licença de loteamento formulado ao abrigo do artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação do Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março), nos seguintes termos:

A. Quanto à descrição do loteamento:

O quadro síntese do loteamento não é alterado, assim como não são alteradas as áreas de cedência.

B. Quanto à descrição do lote n.º 48:

A área do lote, a área de construção, a área de implantação, o índice de construção, o índice de implantação, o número de pisos, o n.º de fogos e o volume mantêm-se.

C. Quanto ao Regulamento do loteamento

- Muros: A redação mantém-se

- Materiais e cores: A redação mantém-se

- Anexos: É acrescentada a seguinte redação “Exceção: No caso do lote 48 os anexos a criar poderão ser implantados em qualquer zona do lote, desde que dentro do limite do polígono de implantação e a sua área não poderá exceder os parâmetros quantitativos, definidos no quadro síntese do loteamento.”

- Arborização: A redação mantém-se

- Construções existentes: A redação mantém-se

Condições de licenciamento da alteração à operação de loteamento:

Não aplicável.

Discussão Pública:

Não aplicável.

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Operações de loteamento – loteamento urbano – licenciamento – Herdade do Cabeço da Pedra – Magna Woodlands, Eco Resort Developments, SA

(Presidente - Pelouro de Planeamento e Gestão Urbanística)

Considerando o parecer técnico de arquitetura, onde se verifica que, a proposta respeita, os parâmetros urbanísticos previstos no Plano de Pormenor que lhe antecedeu, bem como o PDM, aplicável subsidiariamente nas questões que não estejam expressamente reguladas no PPZSMS,

- É proposto que a Câmara Municipal delibere emitir parecer favorável à pretensão, com os seguintes condicionalismos:

- Parecer favorável da IP (Infraestruturas de Portugal) quanto ao Nó de Acesso ao empreendimento até à emissão da Licença;

- Verificação do cumprimento das condicionantes estabelecidas na DCAPE, até à aprovação das obras de urbanização;

- Assinatura do Contrato de Urbanização, até à aprovação das obras de urbanização;

Parâmetros Urbanísticos a considerar:

N.º de Lotes – 4

Área total dos Lotes – 1.189.337,27m<sup>2</sup>;

Área total de Implantação – 138.000,00m<sup>2</sup>;

Área total de Construção (STP) – 138.000,00m<sup>2</sup>;

Área de Cedência em falta a considerar – 1.904,00m<sup>2</sup>

Informação a Constar no Alvará:

Área do prédio a lotear: 1.309.050,67m<sup>2</sup>

Área total dos lotes: 1.189.337,27m<sup>2</sup>;

Área total de implantação: 138.000,00m<sup>2</sup>;

Área total de construção: 138.000,00m<sup>2</sup>;

Número de lotes: 4

Características dos lotes:

Lote 1

Área – 341.680,57m<sup>2</sup>;

Área total de Implantação – 56.000,00m<sup>2</sup>;

Área total de Construção (STP) – 56.000,00m<sup>2</sup>;

Uso: Aldeamento Turístico

N.º de Pisos: 3+CV

N.º Máximo Unidade/camas – 540UA/1620Camas Lote 2

Área – 45.370,16m<sup>2</sup>;

Área total de Implantação – 14.000,00m<sup>2</sup>;

Área total de Construção (STP) – 14.000,00m<sup>2</sup>;

Uso: Estabelecimento Hoteleiro

N.º de Pisos: 3+CV

N.º Máximo Unidade/camas - 200UA/400Camas Lote 3

Área – 439.601,08m<sup>2</sup>;

Área total de Implantação – 66.000,00m<sup>2</sup>;

Área total de Construção (STP) – 66.000,00m<sup>2</sup>;

Uso: Aldeamento Turístico

N.º de Pisos: 3+CV

N.º Máximo Unidade/camas - 633UA/1900Camas Lote 4

Área – 362.685,46m<sup>2</sup>;

Área total de Implantação – 2.000,00m<sup>2</sup>;

Área total de Construção (STP) – 2.000,00m<sup>2</sup>;

Uso: Equipamento – Golf/Edificações de Apoio/Outros Equipamentos Sociais, Culturais, Desportivos e de Lazer

N.º de Pisos: 2

N.º de Pisos: 2

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

## **PESSOAL**

Abertura de procedimentos concursais – 2022 – aprovação

(Vice-Presidente - Pelouro de Recursos Humanos) Considerando (que):

- Nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 47.º da Lei n.º 12/2022, de 27 de junho (Lei do Orçamento do Estado para 2022), apenas os municípios em situação de saneamento ou rutura financeira estão impedidos e condicionados para proceder à abertura de procedimentos concursais;

- Conforme informação emitida pelo Departamento Administrativo e Financeiro, o Município de Sesimbra não se encontra nas situações previstas nas alíneas a) e b) do n.º 1 do art.º 58.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Vide Anexo I);

- De acordo com o disposto no n.º 1 do art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre a promoção do recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal;

- No orçamento municipal foi prevista a dotação necessária e no mapa de pessoal foram criados ou mantidos postos de trabalho destinados ao recrutamento de trabalhadores na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;

Considerando, ainda, que:

- É bastante elevada a probabilidade de não serem apresentadas candidaturas de trabalhadores com vínculo jurídico de emprego público por tempo indeterminado aos procedimentos concursais para recrutamento de trabalhadores;

- A possibilidade de candidatura de tais trabalhadores deve encontrar-se prevista nos avisos de abertura dos procedimentos concursais, tendo os mesmos precedência no recrutamento;

- É indispensável garantir a máxima celeridade dos procedimentos concursais, dado o caráter urgente do recrutamento, a que não são também alheias razões de economia processual;

- É proposto que a Câmara Municipal delibere, o seguinte:

1) nos termos do n.º 1 do art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, autorizar a abertura dos procedimentos concursais abaixo enunciados, tendo em vista o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de alguns postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal do Município de Sesimbra;

### **PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PARA A CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULOS DE EMPREGO PÚBLICO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO**

Serviço | Categoria | Nº de postos de trabalho |

Habilitações literárias | Área funcional

- DIS/DAS | Técnico Superior | 1 | Licenciatura em Engenharia Química | Abastecimento de água

- DAJ | Técnico Superior | 1 | Licenciatura em Direito | Apoio jurídico

- DOTU/DGU | Técnico Superior | 1 | Licenciatura em Arquitetura | Gestão urbanística

- DOTU/DPEU | Técnico Superior | 1 | Licenciatura em Urbanismo | Planeamento urbanístico

- DIS/DOM | Técnico Superior | 1 | Licenciatura em Engenharia Civil | Obras municipais

- DHASS | Técnico Superior | 1 | Licenciatura

em Relações Públicas e Marketing | Ação Social (Gabinete de Inserção Social)

- Vários Serviços | Assistente Técnico | 5 | 12º Ano de Escolaridade | Apoio administrativo

- DIS/DOM | Assistente Operacional (Pedreiro) | 2 |

Escolaridade Obrigatória | Obras municipais

- DIS/DOM | Assistente Operacional (Calceteiro) | 2 |

Escolaridade Obrigatória | Obras municipais

- DIS/DOM | Assistente Operacional (Carpinteiro) | 1 |

Escolaridade Obrigatória | Obras municipais

- DAU | Assistente Operacional (Coveiro) | 1 |

Escolaridade Obrigatória | Cemitérios

2) nos termos do disposto no n.º 5 do art.º 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, autorizar a candidatura de trabalhadores com e sem vínculo de emprego público aos procedimentos concursais para recrutamento de trabalhadores.

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Reserva de recrutamento – 1 assistente operacional (operador central elevatória da apostiça) – DAS – Ref.ª I/2021

(Vice-Presidente - Pelouro de Recursos Humanos)

- É proposto que a Câmara Municipal delibere, o recrutamento de 1 Assistente Operacional, através do recurso à reserva de recrutamento constituída na sequência da homologação da lista de ordenação final do procedimento concursal identificado com a ref.ª I/2021, aberto pelo aviso (extrato) n.º 3510/2022, publicado no Diário da República, II série, n.º 35, de 18/02/2022, e publicitado na Bolsa de Emprego Público na mesma data.

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Reserva de recrutamento – 4 assistentes operacionais – DAU – Ref.ª L/2020

(Vice-Presidente - Pelouro de Recursos Humanos)

- É proposto que a Câmara Municipal delibere, o recrutamento de 4 Assistentes Operacionais, através do recurso à reserva de recrutamento constituída na sequência da homologação da lista de ordenação final do procedimento concursal identificado com a ref.ª L/2020, aberto pelo aviso (extrato) n.º 15336/2020, publicado no Diário da República, II série, n.º 192, de 01/10/2020, e publicitado na Bolsa de Emprego Público no dia 02/10/2020.

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Reserva de recrutamento – 2 assistentes operacionais – DAU/UTHU – Ref.ª N/2020

(Vice-Presidente - Pelouro de Recursos Humanos)

- É proposto que a Câmara Municipal delibere, o recrutamento de 2 Assistentes Operacionais, através do recurso à reserva de recrutamento constituída na sequência da homologação da lista de ordenação final do procedimento concursal identificado com a ref.ª N/2020, aberto pelo aviso (extrato) n.º 15333/2020, publicado no Diário da República, II série, n.º 192, de 01/10/2020, e publicitado na Bolsa de Emprego Público no dia 02/10/2020.

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

## **DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

Reabilitação de 60 habitações no Bairro Municipal da Almoinha – abertura de procedimento por concurso público – regime geral – júri – nomeação

(Presidente - Pelouro de Obras Municipais)

Considerando o pedido de abertura de proces-

so de empreitada com registo n.º 21906/2022/DOM,

- É proposto que a Câmara Municipal delibere, - A abertura de concurso público, nos termos da alínea b) do art.º 19.º, conjugado com o art.º 130.º do Código dos Contratos Públicos;

- Que o valor base do procedimento seja de 1.222.313,10 € ao qual acresce o IVA à taxa de 6%, conforme prevê o art.º 47.º do CCP;

- A aprovação do Caderno de Encargos (inclui Projeto), Programa do Concurso, Minuta do Anúncio, Plano de Segurança e Saúde, Plano de Gestão de Resíduos e Plano da Qualidade, conforme prevê o n.º 2 do art.º 40.º e artigos 42.º e 43.º do CCP;

- Que seja designado para júri do procedimento os membros abaixo indicados, conforme prevê o art.º 67.º do CCP:

António Lopes (presidente)

Rui Machado (efetivo)

Maria Inês (efetivo)

Maria da Conceição Aguiar (suplente)

Ricardo Gouveia (suplente)

- Que seja nomeado como Órgão para prestar esclarecimentos, o júri do concurso.

- Sendo o prazo de execução da empreitada de 550 dias.

- Que seja publicado o anúncio do presente Concurso Público no Diário da República.

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Aquisição de serviços de cópia, impressão, digitalização e fax para todos os serviços do Município de Sesimbra – relatório final de análise das propostas e do gestor do contrato – adjudicação – minuta do contrato – aprovação (Presidente)

Considerando que:

- No relatório final de análise das propostas elaborado pelo júri do procedimento, este propõe a adjudicação do Concurso Público ao concorrente Claranet II Solutions, SA, pelo valor total 417.428,40 €, ao qual acresce o IVA à taxa legalmente devida (23%);

- O valor contratual suprarreferido constitui uma despesa plurianual, sendo o valor da despesa assumir no corrente ano de 8.557,28 € (c/ IVA), correspondente a 1 mês, já cabimentada pelo serviço de contabilidade com o n.º 6358 pelo valor de 129.149,76 €, pelo que o mesmo deverá ser reduzido em 120.592,48 € na C.O 02.07/02.025, GOP 11.02.2007/195-12.ª.

A parte restante da despesa plurianual constitui os seguintes efeitos financeiros:

a) O valor anual de 83.485,68 € + IVA, correspondente aos anos 2023, 2024, 2025 e 2026;

b) O valor de 76.528,54 € + IVA, correspondente a 11 meses do ano de 2027.

- Nos termos do n.º 1 do art.º 290.º A do CCP cumpre designar os gestores do contrato para o acompanhamento permanente da execução do contrato a celebrar;

- A cláusula 4.ª do Caderno de Encargos estabelece que a data de execução do contrato é de 5 anos a contar da data da sua assinatura.

- É proposto que a Câmara Municipal delibere:

a) Nos termos do n.º 4, do art.º 148.º do CCP, aprovar as propostas contidas no Relatório Final de Análise, procedendo à adjudicação da proposta do concorrente Claranet II Solutions, SA, pelo valor total de 417.428,40€, acrescido do IVA à taxa legalmente devida (23%);

b) Ao abrigo do n.º 1 do art.º 290.º-A do CCP designar como gestor do contrato a celebrar



o técnico José Carlos Nunes do Gabinete de Tecnologias e Sistemas de Informação e a técnica Judite Coelho que o substitui nas suas faltas e impedimentos, para acompanhamento permanente da respetiva execução;

c) De acordo com o n.º 1 do art.º 98.º do CCP, aprovar a Minuta do Contrato.

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Reabilitação da Capela de S. Sebastião – prorrogação do prazo de execução do contrato – 6.ª modificação objetiva do contrato – aprovação (Presidente - Pelouro de Projetos Municipais e Gestão e Fiscalização de Obras)

Considerando a informação técnica n.º 23071, de 17/10/2022, e conforme plano de trabalhos e plano de pagamentos apresentados para a empreitada em causa, adjudicada à firma Monumenta - Reabilitação do Edificado e Conservação do Património, Ld.ª, pelo valor de 802.109,30€,

- É proposto que a Câmara Municipal delibere, aprovar a prorrogação do prazo de execução do contrato, por um período de mais 46 dias de calendário a decorrer entre os dias 1 de novembro e 16 de dezembro próximos, nos termos do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, bem como o plano de trabalhos em anexo, procedendo-se à modificação contratual de acordo com a alínea c) do n.º 1, do artigo 311.º, conjugado com a alínea c) do artigo 312.º do CCP, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, respeitando os limites do artigo 313.º daquele diploma legal.

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Requalificação das redes pedonais e cicláveis – EN 378 – Santana/Cotovia – Avenida João Paulo II – rotunda – plano de segurança e saúde – aprovação – coordenador de segurança em obra e fiscal de obra – nomeação – ratificação (Presidente) (Presidente - Pelouro de Obras Municipais)

Considerando os pareceres técnicos da DOM n.º 23167, de 17/10/2022,

- É proposto que a Câmara Municipal delibere, ratificar o despacho do Presidente de 10.outubro.2022, que aprovou o Plano de Segurança e Saúde da empreitada em causa e nomeou para Coordenadora de Segurança em obra a Eng.ª Fernanda Botinas e para Fiscal de Obra o Eng.º Artur Gonçalves.

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Saneamento da Bacia de Sesimbra – redes de drenagem do concelho de Sesimbra – Avenida dos Combatentes e Rua General Humberto Delgado – designação do técnico para acompanhamento da empreitada até à receção definitiva total – aprovação (Presidente - Pelouro de Projetos Municipais e Gestão e Fiscalização de Obras)

Considerando a informação técnica n.º 23167, de 17/10/2022,

- É proposto que a Câmara Municipal delibere, designar a técnica Ana Mafalda Marques Frade, Eng.ª Civil, para acompanhamento da empreitada em causa até à receção definitiva total.

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Saneamento da Bacia de Sesimbra – redes de drenagem do concelho de Sesimbra – Avenida dos Combatentes e Rua General Humberto Delgado – auto de vistoria – defeitos em período de garantia – aprovação – ratificação do ato

(Presidente - Pelouro de Projetos Municipais e Gestão e Fiscalização de Obras)

A empreitada referida em epígrafe foi adjudicada por deliberação de Câmara, de 11/01/2017, à firma “Protecnil - Sociedade Técnica de Construções, SA,” pelo valor de 373.200,01€.

Na referida obra, após a receção provisória e no decurso do prazo de garantia, verificou-se a necessidade de proceder a uma vistoria dos trabalhos efetuados com vista à deteção e identificação de eventuais defeitos de obra.

Assim, no dia 18/07/2022, pelas 16:00 horas, compareceram no local da obra, além de representante do empreiteiro, a técnica Ana Mafalda Marques Frade, Eng.ª, como representante do Município, que havia acompanhado a execução da empreitada e detém igualmente as competências técnicas para realizar a vistoria aos respetivos trabalhos.

Tendo-se detetado defeitos na obra, cuja correção cabe ao empreiteiro, conforme estabelecido no artigo 397.º do CCP, foi fixado um prazo de 60 dias, a partir daquela data, para o efeito.

Todavia, verifica-se que apesar de ter acompanhado a obra e ter as competências técnicas necessárias para proceder à vistoria dos respetivos trabalhos, a técnica não havia sido formalmente designada, como representante do Município, para efeitos de vinculação do mesmo quanto ao teor e conclusões da vistoria que ficaram plasmadas no respetivo auto.

Nesta conformidade, há que proceder à ratificação do auto de vistoria, isto é, à eliminação do vício de que padece decorrente do facto de não ter aquele sido precedido de ato que nomeava formalmente a técnica como representante do Município, e portanto estar o auto ferido de vício de forma por preterição de uma formalidade essencial.

- É proposto que a Câmara Municipal delibere, ratificar o ato que aprovou o auto de vistoria (defeitos em período de garantia), de 18/07/2022.

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Construção de canil, gatil e posto veterinário municipal – receção definitiva – aprovação (Presidente - Pelouro de Proteção Animal)

Considerando a informação técnica n.º 22977, de 14/10/2022,

- É proposto que a Câmara Municipal delibere, aprovar o auto de receção definitiva parcial, elaborado em cumprimento do artigo 398.º do CCP, relativo ao prazo de 2 anos, indicado neste contrato para garantia dos equipamentos afetos à obra mas dela autonomizáveis.

Esta empreitada foi adjudicada por deliberação de Câmara na sua reunião de 21/11/2018, pelo valor de 444.157,07 € à firma Miguel A. Simões, Construção Civil e Instalações Técnicas Especiais, Unipessoal, Ld.ª.

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Taxa Municipal de Direitos de Passagem para 2023 – fixação – envio à Assembleia Municipal (Vereador do Pelouro de Logística e Gestão de Frota)

O n.º 2 do art.º 106.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, na sua redação atualizada, estabelece que os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipal podem dar origem a uma

Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP). De acordo com a al. a) do n.º 3 do art.º 106.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, na sua redação atualizada, a TMDP é determinada com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município.

A Assembleia Municipal fixou o percentual de 0,25% para os anos de 2021 e 2022 e o Município de Sesimbra arrecadou em taxas de direitos de passagem as quantias de 31.820,71 €, em 2021, e 22.308,72 €, de 01 janeiro até 17 de Outubro de 2022.

Assim, considerando que:

- O percentual a que se refere a al. a) do n.º 3 do art.º 106.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, na sua redação atualizada, tem de ser fixado, anualmente, até ao fim do mês de dezembro do ano anterior à sua vigência;
- O Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio, na atual redação, determina que é devida a TMDP pela utilização e aproveitamento dos bens de domínio público e privado municipal que se traduza na construção ou instalação, por parte de empresas que ofereçam redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, de infraestruturas aptas ao alojamento de comunicações eletrónicas - Art.º 12.º n.º 1;
- A Assembleia Municipal é o órgão competente para aprovar as taxas do município e fixar o respetivo valor, nos termos da al. b) do n.º 1 do art.º 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- Cabe à Câmara Municipal apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta.

- É proposto que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da al. ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apresentar uma proposta à Assembleia Municipal para fixar o percentual de 0,25% relativo à Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) para vigorar no ano de 2023.

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Contrato de urbanização no âmbito da operação de loteamento, inserida no Plano de Pormenor da Mata de Sesimbra Zona Sul a que respeita o processo n.º 01/2020 – retificação/alteração da deliberação de 12.outubro.22, no que respeita à área de cedência do reservatório de água (Presidente)

No desenvolvimento dos projetos das obras de urbanização da Operação de Loteamento do Plano de Pormenor da Zona Sul da Mata de Sesimbra, verificou-se que a Área a Ceder para Domínio Público Municipal, para instalação do Depósito do Pinheiro será de 5.485,34m<sup>2</sup> e não de 6.001,92m<sup>2</sup>, como referido no mesmo Anexo que acompanha o Contrato de Urbanização e cuja Minuta a Câmara aprovou na sua reunião de dia 12/10/2022.

- É proposto que a Câmara Municipal delibere, aprovar a substituição do Anexo IV-A, que acompanha o Contrato de Urbanização.

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Reabilitação de 60 habitações no Bairro Municipal da Almoinha – candidatura ao IRHU – submissão – aprovação – ratificação (Presidente)

(Presidente)



Considerando que:

A- Foi publicitado o Aviso do Investimento RE-C02-i01 - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, que estabelece as condições e os procedimentos aplicáveis à contratualização dos financiamentos do programa 1.º Direito, no âmbito do Programa, entre o IHRU e os respetivos Beneficiários Finais;

B- O Município de Sesimbra é um dos beneficiários finais dos financiamentos concedidos com verbas do Plano de Recuperação e Resiliência no âmbito do Programa de Apoio ao Acesso à Habitação;

C- No quadro da programação estratégica das soluções habitacionais a apoiar ao abrigo do programa do 1.º Direito, vertido no acordo celebrado entre o Município de Sesimbra e o IRHU, IP, preparou-se a candidatura ao financiamento da reabilitação de 60 fogos habitacionais em Almoinha;

D- Não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal e submeter em tempo útil a decisão do órgão a apresentação da candidatura ao financiamento;

E- Foi necessário o Presidente da Câmara Municipal praticar o ato da competência da Câmara Municipal para assegurar que a candidatura ao financiamento era apresentada em tempo;

- É proposto que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo dos n.ºs. 3 e 5 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal n.º 29624/AP/2022 de 24 de agosto de 2022, que decidiu submeter a candidatura ao financiamento destinado à reabilitação de 60 fogos habitacionais em Almoinha, ao abrigo do aviso relativo ao Investimento RE-C02-i01 - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, nos termos e condições dos documentos anexos à presente proposta.  
*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Toponímia – atribuição de topónimo “Rua do Forno” – Zambujal de Cima – aquisição de sinalização – transferência para a Junta de freguesia do Castelo  
(Presidente)

- É proposto que a Câmara Municipal delibere:  
- aprovar a atribuição do topónimo “Rua do Forno”;  
- proceder à transferência para a Junta de Freguesia do Castelo, para aquisição da sinalização toponímica necessária para identificar o topónimo, no valor de 72,00€, correspondente a 1 placa toponímica.

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Toponímia – atribuição de topónimo “Estrada do Túnel” – Assenta / Zambujal de Cima – aquisição de sinalização – transferência para a Junta de freguesia do Castelo  
(Presidente)

- É proposto que a Câmara Municipal delibere:  
- aprovar a atribuição do topónimo “Estrada do Túnel”;  
- proceder à transferência para a Junta de Freguesia do Castelo, para aquisição da sinalização toponímica necessária para identificar o topónimo, no valor de 288,00€, correspondente a 4 placas toponímicas.

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Toponímia – atribuição de topónimo “Rua

Moinho do Facho” – Facho de Santana – aquisição de sinalização – transferência para a Junta de freguesia do Castelo

(Presidente)

- É proposto que a Câmara Municipal delibere:  
- aprovar a atribuição do topónimo “Rua Moinho do Facho”;  
- proceder à transferência para a Junta de Freguesia do Castelo, para aquisição da sinalização toponímica necessária para identificar o topónimo, no valor de 216,00€, correspondente a 3 placas toponímicas.

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Toponímia – atribuição de topónimo “Rua de Santa Filomena” – Fornos/Aldeia do Meco – aquisição de sinalização – transferência para a Junta de freguesia do Castelo

(Presidente)

- É proposto que a Câmara Municipal delibere:  
- aprovar a atribuição do topónimo “Rua de Santa Filomena”;  
- proceder à transferência para a Junta de Freguesia do Castelo, para aquisição da sinalização toponímica necessária para identificar o topónimo, no valor de 144,00€, correspondente a 2 placas toponímicas.

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Toponímia – atribuição de topónimo “Travessa Alfredo Keil” – Quinta do Conde – aquisição de sinalização – transferência para a Junta de freguesia da Quinta do Conde

(Presidente)

- É proposto que a Câmara Municipal delibere:  
- aprovar a atribuição do topónimo “Travessa Alfredo Keil”, na Boa Água;  
- proceder à transferência para a Junta de Freguesia da Quinta do Conde, para aquisição da sinalização toponímica necessária para identificar o topónimo, no valor de 144,00€, correspondente a 2 placas toponímicas.

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Toponímia – atribuição de topónimo “Rua António Ferreira Gomes” – Quinta do Conde – retificação da deliberação de 24.03.1993, no que respeita ao traçado da via – aquisição de nova sinalização – transferência para a Junta de freguesia da Quinta do Conde

(Presidente)

- É proposto que a Câmara Municipal delibere:  
- aprovar a atribuição do topónimo “Rua António Ferreira Gomes”, Boa Água e retificar a deliberação de 24.março.1993, no que respeita ao traçado da via em causa;

- proceder à transferência para a Junta de Freguesia da Quinta do Conde, para aquisição da sinalização toponímica necessária para identificar o topónimo, no valor de 144,00€, correspondente a 2 placas toponímicas.

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Reconhecimento da área do domínio público, que ocupa parcialmente e atravessa o prédio sito em Aiana, descrito na CRP sob o n.º 1.459, art.º 174 da Secção K – Maria José Pereira – retificação da deliberação de 17.março.2021, no que respeita à identificação de um arruamento (Rua de Damão)

(Presidente)

- É proposto que a Câmara Municipal delibere, retificar a deliberação de 17.março.2021, de acordo com o seguinte:

Onde se lê: “Rua de Damão”

Deve ler-se: “Caminho sem classificação toponímica – CCGC-1480”.

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Medidas de apoio à economia local 2022/2023 – dinamização de concurso “Em Sesimbra, Natal é no comércio local!” – aprovação

(Vereadora - Pelouro de Economia Local e Gestão de Equipamentos)

De acordo com a informação n.º 23177 de 17/10/2022 da UTEGGE – Unidade Técnica de Economia Local e Gestão de Equipamentos, e ao abrigo da alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

- É proposto que a Câmara Municipal delibere aprovar a realização do Concurso “Em Sesimbra, Natal é no Comércio Local!”, nos termos do programa anexo à presente proposta, com intuito de incentivar os consumidores a realizarem compras e a adquirir serviços nos estabelecimentos do Concelho aderentes.

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Programa Formação + Próxima – colaboração entre o Município e Turismo de Portugal/ Escola de Hotelaria de Setúbal – minuta – aprovação (Vereadora - Pelouro do Turismo)

Considerando que:

a) O Governo português aprovou, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 76/2021, de 16 de junho, o Plano «Reativar o Turismo | Construir o Futuro», que contempla um conjunto de medidas que visam estimular a economia e a atividade turística, permitindo superar os objetivos e as metas de sustentabilidade económica, ambiental e social definidas na Estratégia Turismo 27, promovendo o Turismo ao longo de todo o ano e em todo o território e mantendo as pessoas - profissionais, turistas e residentes - no centro da Estratégia e da Ação;

b) No Pilar 4 deste Plano: Construir Futuro, está inscrita a medida P4.2 – Conhecimentos e Qualificações, que prevê o desenvolvimento de um programa de formação para 75 000 trabalhadores do Turismo, a promover sob a designação Programa Formação + Próxima.”

c) O Turismo de Portugal, enquanto organismo responsável pela promoção, valorização e sustentabilidade da atividade turística, contribui igualmente para a qualidade do serviço prestado pelas empresas e agentes do setor,

d) O Município, enquanto agente de conhecimento e de desenvolvimento do seu território, dotado de forte capacidade de mobilizar as suas comunidades e o tecido empresarial local, constitui-se como parceiro de importância estratégica para o desenvolvimento do Programa Formação + Próxima;

e) Ao Município são cometidas atribuições no domínio da educação e promoção do desenvolvimento, respetivamente, pelas alíneas d) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.

- É proposto que a Câmara Municipal, a aprovação da minuta do presente Protocolo de Cooperação com o Turismo de Portugal, através da Escola de Hotelaria e Turismo de Setúbal e o Município de Sesimbra na realização do Programa Formação + Próxima, garantindo as condições e os meios necessários à concretização do programa de formação.

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

19.ª Assembleia Municipal de Jovens “Sesimbra nova era” – subsídio eventual – entrega aos Agrupamentos de Escolas  
(Presidente)

- Atendendo a que a Assembleia Municipal de Sesimbra dinamiza desde o ano de 2006 o projeto Assembleia Municipal de Jovens, que visa fomentar a participação das novas gerações, reforçar o espírito de cidadania, contribuir para a sua formação através do desenvolvimento da personalidade e do caráter, e proporcionar maior conhecimento sobre a realidade local e das instituições democráticas;

- Considerando que a Assembleia Municipal de Sesimbra, aprovou por unanimidade, no passado dia 17 de junho de 2022, na sua 1.ª reunião da Sessão Ordinária de Junho, a realização da 19.ª Assembleia Municipal de Jovens, com o tema da edição “Sesimbra nova era”;

- Considerando que a 19.ª Assembleia Municipal de Jovens prevê a atribuição de apoios financeiros a cada um dos Agrupamentos de Escolas do Concelho de Sesimbra num valor global de 5 mil euros, conforme é mencionado no ofício endereçado pelo Sr. Presidente da Assembleia Municipal de Sesimbra, registo de entrada n.º 21066, de 22 de junho de 2022,

- É proposto que a Câmara Municipal delibere, nos termos da alínea o) do n.º 1, do art.º 33, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte:

- Atribuir ao Agrupamento de Escolas Michel Giacometti, NIF 600 074 641, um apoio de 1 000,00 euros, para a melhoria das condições da sala de convívio dos alunos;

- Atribuir ao Agrupamento de Escolas da Boa Água, NIF 600 083 780, um apoio de 1 000,00 euros, para a edição de um livro de histórias de cidadãos do concelho, baseado fundamentalmente nos relatos e memórias de seniores;

- Atribuir ao Agrupamento de Escolas da Quinta do Conde, NIF 600 073 939, um apoio de 1 000,00 euros, para a aquisição de material digital para projetos/espacos digitais ou multifuncionais;

- Atribuir ao Agrupamento de Escolas Navegador Rodrigues Soromenho, NIF 600 075 865, um apoio de 1 000,00 euros, para a aquisição de equipamento para a elaboração e visualização de conteúdos de realidade virtual;

- Atribuir ao Agrupamento de Escolas de Sampaio, NIF 600 024 032, um apoio de 1 000,00 euros, para a aquisição de equipamento para a criação de objetos com recurso a impressoras 3D.  
*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Clubes, associações e agrupamento de escolas

da Boa Água – atividade desportiva federada – regulamento municipal de apoio ao associativismo desportivo – antecipação de subsídios de setembro a dezembro 2022 – subsídios mensais e celebração de contratos programas de desenvolvimento desportivo – minuta – aprovação  
(Presidente - Pelouro do Desporto)

O movimento associativo desportivo tem vindo a desenvolver a sua atividade desportiva regular com apoios municipais ao abrigo da secção II do Regulamento Municipal de Apoio Financeiro ao Associativismo Desportivo.

O período de candidatura a esta secção decorre até 31 de agosto tendo o histórico das épocas desportivas anteriores demonstrado que a grande maioria dos clubes não conseguem cumprir este prazo.

Nos orçamentos municipais anteriores os subsídios desta seção têm sido antecipados em dois ou quatro meses e a extensão do prazo de candidatura para outubro ou dezembro do ano em curso.

Verificados os valores referentes à época de 2021/22 temos que autarquia atribuiu o total de 127.440,00€, correspondendo a 10.620,00€ mensais,

- É proposto que a Câmara Municipal delibere, que sejam antecipados quatro meses no valor total de 42.480,00€ respetivamente, conforme o mapa anexo e a celebração de contratos programa de desenvolvimento com cada uma das entidades a apoiar.

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

### **III. PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

Encerrado o Período da Ordem do Dia, foi aberto o período de intervenção ao público, tendo intervindo o Senhor João Valdez para colocar duas questões:

- Se algum membro do executivo já havia circulado pela Estrada das Pedreiras, considerando que a mesma se encontrava em más condições quanto ao seu piso e com um desnível acentuado para a berma, podendo a qualquer momento causar acidentes;

- Em relação ao estacionamento tarifado na Vila de Sesimbra disse encontrar diariamente dezenas de cartas de multas, emitidas pela empresa que explorava o estacionamento, mediante contrato celebrado com esta Câmara Municipal, caídas na rua, de condutores que não tiravam o ticket para o efeito, mas que ninguém as pagava, o que achava injusto porque moradores como

ele tinham de adquirir o cartão de residente na Câmara Municipal com um custo de 12 €.

Quanto à primeira questão do munícipe Senhor João Valdez, o Senhor Presidente esclareceu que a estrada das Pedreiras já se encontrava sinalizada para intervenção devido ao seu mau estado, mas disse, também, que reconhecia que grande parte das estradas da freguesia do Castelo se encontravam, igualmente, degradadas, e que ao necessitarem de intervenção também necessitavam de um grande investimento.

No que se referia à Estrada das Pedreiras, informou que a mesma já tinha o projeto concluído, sem redes de saneamento e de água, que previa um passeio de um lado e o escoamento de águas pluviais do outro, com um custo de 1,7 M€.

Essa estrada era utilizada frequentemente por muitos veículos pesados devido à laboração das 4 pedreiras ali em funcionamento, pelo que a Câmara Municipal, junto dessas empresas já havia solicitado apoio financeiro, calculando que o mais razoável era que tal obra avançasse em 2024.

Em relação à segunda questão sobre o estacionamento na Vila de Sesimbra informou que os controladores da empresa só colocavam avisos nos automóveis e não multas por não terem tal competência, porque apenas a Guarda Nacional Republicana, neste momento, podia emitir multas.

Informou, depois, que a Câmara Municipal, como tinha sido recentemente publicada uma lei que permitia à empresa ter tal competência, e que o assunto se encontrava no Gabinete Jurídico para a competente análise.

### **IV. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**

Minuta da Ata da Reunião de Câmara Municipal – aprovação

*Deliberação: Aprovada, por unanimidade.*

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na lei, por 5 dias úteis dos 10 dias subsequentes à data do presente.

Sesimbra e Paços do Município, aos 26 de outubro de 2022.

O Presidente da Câmara,  
Dr. Francisco de Jesus.

## **EDITAL**

N.º 128/2022/UTSIG

### **ATRIBUIÇÕES TOPONÍMICAS**

Francisco Manuel Firmino de Jesus, presidente da Câmara Municipal de Sesimbra:

Faz público que, esta Câmara Municipal, na sua reunião de 26 de outubro de 2022, deliberou por unanimidade, atribuir ao arruamento localizado em Quinta do Conde na Freguesia da Quinta do Conde, assinalado a amarelo na imagem infra, o seguinte toponímico: "Travessa Alfredo Keil".

Para conhecimento geral se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Sesimbra e Paços do Município, ao trigésimo primeiro dia do mês de outubro de 2022

O Presidente da Câmara,  
**Francisco Jesus, Dr.**

**3.º ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 09/2005**

Nos termos do n.º 7 do artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, é emitido o 3.º aditamento ao alvará de loteamento n.º 09/2005, de 18 de agosto de 2005, de que é titular Joaquim Pereira Faustino, António Esteves Rodrigues e P. de Carvalho-Administrador de Bens Imóveis, Lda., do prédio sito no lugar de Casalão, freguesia de Sesimbra (Castelo), concelho de Sesimbra, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Sesimbra sob o n.º 05443/220592 da freguesia de Sesimbra (Castelo) e inscrito na matriz sob o artigo 13, Secção K, da mesma freguesia.

O presente aditamento ao alvará titula a 3.ª alteração à licença de loteamento, referente ao processo de loteamento n.º 31/2000L, requerida por Sentinel Eagle, Lda., pessoa coletiva n.º 501 192 597, com sede na Avenida Almirante Reis, n.º 19 D, 1150-008 Lisboa, proprietária dos lotes números 2 a 30, descritos na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Sesimbra sob os números 15542, 15543, 1544, 15545, 15546, 15547, 15548, 15549, 15550, 15551, 15552, 15553, 15554, 15555, 15556, 15557, 15558, 15559, 15560, 15561, 15562, 15563, 15564, 15565, 15566, 15567, 15568, 15569, 15570, da freguesia de Sesimbra (Castelo), e inscritos na matriz urbana números 20209, 20210, 20211, 20212, 20213, 20214, 20215, 20216, 20217, 20218, 20219, 20220, 20221, 20222, 20223, 20224, 20225, 20226, 20227, 20228, 20229, 20230, 20231, 20232, 20233, 20234, 20235, 20236, 20237, da mesma freguesia, aprovada por deliberação da Câmara Municipal, datada de 22 de junho de 2022. A alteração à licença plasmada na planta que constitui o anexo I, respeita o disposto no Plano de Urbanização da Lagoa de Albufeira e con-substancia-se no seguinte:

1. Quanto à descrição do loteamento:

1.1 A STP – Passa de 7.110,00 m2 para 7.283,86 m2;

1.2 A área de implantação - passa de 4.290,00 m2 para 7.419,00 m2;

1.3. O número de lugares de estacionamento público - passa de 29 para 31 lugares;

2. Quantos às características dos lotes:

2.1. Lote 2:

A área de implantação - passa de 150,00 m2 para 266,00 m2;

A área de construção (STP) - passa de 250,00 m2 para 249,41 m2.

2.2. Lote 3:

A área de implantação - passa de 155,00 m2 para 264,00 m2;

A área de construção (STP) - passa de 260,00 m2 para 279,57 m2.

2.3. Lote 4:

A área de implantação - passa de 140,00 m2 para 240,00 m2;

A área de construção (STP) - passa de 235,00 m2 para 208,74 m2.

2.4. Lote 5:

A área de implantação - passa de 140,00 m2 para 224,00 m2;

A área de construção (STP) - passa de 235,00 m2 para 208,00 m2.

2.5. Lote 6:

A área de implantação - passa de 140,00 m2 para 224,00 m2;

A área de construção (STP) - passa de 235,00 m2 para 208,00 m2.

2.6. Lote 7:

A área de implantação - passa de 140,00 m2 para 224,00 m2;

A área de construção (STP) - passa de 235,00 m2 para 208,00 m2.

2.7. Lote 8:

A área de implantação - passa de 140,00 m2 para 224,00 m2;

A área de construção (STP) - passa de 235,00 m2 para 208,00 m2.

2.8. Lote 9:

A área de implantação - passa de 140,00 m2 para 224,00 m2;

A área de construção (STP) - passa de 235,00 m2 para 208,00 m2.

2.9. Lote 10:

A área de implantação - passa de 140,00 m2 para 224,00 m2;

A área de construção (STP) - passa de 235,00 m2 para 208,00 m2.

2.10. Lote 11:

A área de implantação - passa de 140,00 m2 para 224,00 m2;

A área de construção (STP) - passa de 235,00 m2 para 208,00 m2.

2.11. Lote 12:

A área de implantação - passa de 140,00 m2 para 224,00 m2;

A área de construção (STP) - passa de 235,00 m2 para 208,00 m2.

2.12. Lote 13:

A área de implantação - passa de 140,00 m2 para 224,00 m2;

A área de construção (STP) - passa de 235,00 m2 para 208,00 m2.

2.13. Lote 14:

A área de implantação - passa de 150,00 m2 para 275,00 m2;

A área de construção (STP) - passa de 235,00 m2 para 230,14 m2.

2.14. Lote 15:

A área de implantação - passa de 160,00 m2 para 300,00 m2;

A área de construção (STP) - passa de 265,00 m2 para 349,95m2.

2.15. Lote 16:

A área de implantação - passa de 155,00 m2 para 300,00 m2;

A área de construção (STP) - passa de 255,00 m2 para 287,45 m2.

2.16. Lote 17:

A área de implantação - passa de 140,00 m2 para 224,00 m2;

2.17. Lote 18:

A área de implantação - passa de 140,00 m2 para 224,00 m2;

A área de construção (STP) - passa de 235,00 m2 para 208,00 m2.

2.18. Lote 19:

A área de implantação - passa de 140,00 m2 para 224,00 m2;

A área de construção (STP) - passa de 235,00 m2 para 208,00 m2.

2.19. Lote 20:

A área de implantação - passa de 140,00 m2 para 224,00 m2;

A área de construção (STP) - passa de 235,00 m2 para 208,00 m2.

2.20. Lote 21:

A área de implantação - passa de 140,00 m2 para 215,00 m2;

A área de construção (STP) - passa de 235,00 m2 para 216,59 m2.

2.21. Lote 22:

A área de implantação - passa de 150,00 m2 para 272,00 m2;

A área de construção (STP) - passa de 250,00 m2 para 260,85 m2.

2.22. Lote 23:

A área de implantação - passa de 150,00 m2 para 275,00 m2;

A área de construção (STP) - passa de 250,00 m2 para 239,92 m2.

2.23. Lote 24:

A área de implantação - passa de 155,00 m2 para 300,00 m2;

A área de construção (STP) - passa de 260,00 m2 para 303,38 m2.

2.24. Lote 25:

A área de implantação - passa de 175,00 m2 para 300,00 m2;

A área de construção (STP) - passa de 270,00 m2 para 384,18 m2.

2.25. Lote 26:

A área de implantação - passa de 150,00 m2 para 300,00 m2;

A área de construção (STP) - passa de 250,00 m2 para 279,36 m2.

2.26. Lote 27:

A área de implantação - passa de 150,00 m2 para 300,00 m2;

A área de construção (STP) - passa de 250,00 m2 para 279,36 m2.

2.27. Lote 28:

A área de implantação - passa de 160,00 m2 para 300,00 m2;

A área de construção (STP) - passa de 260,00 m2 para 325,07 m2.

2.28. Lote 29:

A área de implantação - passa de 155,00 m2 para 300,00 m2;

2.29. Lote 30:

A área de implantação - passa de 175,00 m2 para 300,00 m2;

A área de construção (STP) - passa de 270,00 m2 para 370,80 m2.

3. Condições de licenciamento da alteração à operação de loteamento:

3.1. Pagamento de uma compensação ao município em numerário, no valor de 5.689,06 €, devida por área de cedência em falta (104 m2).

Paços do Município de Sesimbra, 13 de outubro de 2022

O Presidente da Câmara,  
**Francisco Jesus, Dr.**

## EDITAL

N.º 109/2022/UTSIG

Francisco Manuel Firmino de Jesus, presidente da Câmara Municipal de Sesimbra, faz público que, esta Câmara Municipal, na sua reunião de 21 de setembro do ano em curso, deliberou, por unanimidade reconhecer que:

- O prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Sesimbra sob o n.º 6095, com a matriz predial urbana n.º 18067, sito em Azoia, Freguesia do Castelo, Concelho de Sesimbra, está parcialmente ocupado por dois caminhos públicos municipais, que integram o domínio público, os quais ocupam a área total de 892 m2, que se distribui pelos arruamentos a seguir discriminados:

- Caminho sem denominação identificado por CCGC\_1573: 819,20 m2

- Caminho sem denominação identificado por CCGC\_1579: 72,80 m2

A planta de localização encontra-se disponível para consulta, no sítio da Câmara Municipal de Sesimbra em [www.cm-sesimbra.pt](http://www.cm-sesimbra.pt), em [www.cm-sesimbra.pt/ruascomhistória/](http://www.cm-sesimbra.pt/ruascomhistória/) e no BUS (Balcão Único de Serviços), sito na Rua da República, n.º3, em Sesimbra, no horário de atendimento ao público (das 08:00h às 18:30h).

Para conhecimento geral se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Sesimbra e Paços do Município, ao vigésimo sétimo dia do mês de setembro de 2022.

O Presidente da Câmara,  
**Francisco Jesus, Dr.**

## EDITAL

N.º 116 - DAJ

### Consulta pública do Projeto de Regulamento de Benefícios Fiscais do Município de Sesimbra

Francisco Manuel Firmino de Jesus, Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra, no uso da competência prevista nas alíneas b) e t) do n.º 1 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

FAZ PÚBLICO que, a Câmara Municipal de Sesimbra, em reunião ordinária de 21 de setembro de 2022, deliberou submeter a consulta pública o Projeto de Regulamento de Benefícios Fiscais do Município de Sesimbra, nos termos do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, para recolher contributos e sugestões, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicação do respetivo aviso na 2.ª série do Diário da República, que ocorreu no dia 10 de outubro de 2022.

Os interessados devem dirigir, por escrito, ao Presidente da Câmara Municipal as suas observações ou sugestões e apresentá-las, presencialmente, no Balcão Único de Serviços, em Sesimbra ou na Quinta do Conde, das 8 horas às 19 horas, todos os dias úteis, e das 8,30 às 13 horas ao sábado, e no Balcão Único Móvel que percorre todo o Concelho, ou via postal para o seguinte endereço: Rua da República, n.º 3, 2970-741 Sesimbra.

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e no sítio do Município na internet [www.cm-sesimbra.pt](http://www.cm-sesimbra.pt).

Paços do Município de Sesimbra, 10 de outubro de 2022

O Presidente da Câmara,  
**Francisco Jesus, Dr.**

## EDITAL

N.º 103/2022/UTSIG

Francisco Manuel Firmino de Jesus, presidente da Câmara Municipal de Sesimbra, faz público que, esta Câmara Municipal, na sua reunião de 7 de setembro do ano em curso, deliberou, por unanimidade reconhecer que:

- O prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Sesimbra sob o n.º 5008, com as matrizes prediais urbanas n.ºs. 1684, 3777 e 3776, está parcialmente ocupado por um caminho público municipal, identificado por CCGC\_1446, sem classificação toponímica, sito em Zambujal de Baixo, Freguesia do Castelo, Concelho de Sesimbra, que o divide fisicamente em duas parcelas, o qual ocupa a área de 77 m2, e integra o domínio público municipal.

A planta de localização encontra-se disponível para consulta, no sítio da Câmara Municipal de Sesimbra em [www.cm-sesimbra.pt](http://www.cm-sesimbra.pt), em [www.cm-sesimbra.pt/ruascomhistória/](http://www.cm-sesimbra.pt/ruascomhistória/) e no BUS (Balcão Único de Serviços), sito na Rua da República, n.º3, em Sesimbra, no horário de atendimento ao público (das 08:00h às 18:30h).

Para conhecimento geral se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Sesimbra e Paços do Município, ao nono dia do mês de setembro de 2022.

O Presidente da Câmara,  
**Francisco Jesus, Dr.**

## EDITAL

N.º 108/2022/UTSIG

Francisco Manuel Firmino de Jesus, presidente da Câmara Municipal de Sesimbra, faz público que, esta Câmara Municipal, na sua reunião de 21 de setembro do ano em curso, deliberou, por unanimidade reconhecer que:

- O prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Sesimbra sob o n.º 7263, com a matriz predial urbana n.º 11092, está parcialmente ocupado por um caminho público municipal, com a classificação toponímica de Rua dos Marinheiros, sito em Azoia, Freguesia do Castelo, Concelho de Sesimbra, o qual ocupa a área de 116,28 m2, e integra o domínio público municipal.

A planta de localização encontra-se disponível para consulta, no sítio da Câmara Municipal de Sesimbra em [www.cm-sesimbra.pt](http://www.cm-sesimbra.pt), em [www.cm-sesimbra.pt/ruascomhistória/](http://www.cm-sesimbra.pt/ruascomhistória/) e no BUS (Balcão Único de Serviços), sito na Rua da República, n.º3, em Sesimbra, no horário de atendimento ao público (das 08:00h às 18:30h).

Para conhecimento geral se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Sesimbra e Paços do Município, ao vigésimo sétimo dia do mês de setembro de 2022.

O Presidente da Câmara,  
**Francisco Jesus, Dr.**

## Autarquia mais próxima da População

Ligue para a linha verde  
com o número 800228850

Esta forma está a zelar pelo bem-estar, segurança e melhoria da qualidade de vida em todo o concelho.

# SESIMBRA





**EDITAL****N.º 121/2022/DAJ/UTACP****1.º ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 06/87**

Nos termos do n.º 7 do artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, é emitido o

1.º aditamento ao alvará de loteamento n.º 06/87, de 13 de março, de que é titular Fernanda de Jesus Duarte, contribuinte n.º 137 882 360, do prédio sito na Quintola da Maça, freguesia de Sesimbra (Castelo), concelho de Sesimbra, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Sesimbra sob o n.º 6939, a folhas 131 verso, do Livro B-20, da freguesia do Castelo e inscrito na matriz sob parte do artigo 25, da Secção F-1, da mesma freguesia.

O presente aditamento ao alvará titula a 1.ª alteração à licença de loteamento, referente ao processo de loteamento n.º 16/1986, requerida por António Vítor Miranda Lérias, residente em Rua dos Limoeiros, n.º 1, Maça, 2970-171 Sesimbra, contribuinte n.º 128 933 496, proprietário do lote 2, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Sesimbra sob o n.º 2366, da freguesia do Castelo e inscrito na matriz sob o artigo n.º 9483, da mesma freguesia, aprovada por deliberação da Câmara Municipal, datada de 22 de junho de 2022.

A alteração à licença plasmada na planta que constitui o anexo I, respeita o disposto no Plano Diretor Municipal de Sesimbra e consubstancia-se no seguinte:

1. Quanto ao loteamento:

1.1. Área de implantação total do loteamento: Passa de 967,00 m2 para 1003,25 m 2.

2. Quanto ao lote 2:

2.1. Área de implantação: passa de 183,75 m2 para 220,00 m2 ;

2.2. Número de pisos do lote: passa de 1 para 1+Rec.

Sesimbra e Paços do Município, aos 20 de Outubro de 2022

O Presidente da Câmara,  
**Francisco Jesus, Dr.**

**EDITAL****N.º 110/2022/UTSIG**

Francisco Manuel Firmino de Jesus, presidente da Câmara Municipal de Sesimbra, faz público que, esta Câmara Municipal, na sua reunião de 21 de setembro do ano em curso, deliberou, por unanimidade reconhecer que:

- O prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Sesimbra sob o n.º 13284, com a matriz predial rústica n.º 104 da Secção K, sito em Aiana, Freguesia do Castelo, Concelho de Sesimbra, está parcialmente ocupado por dois caminhos públicos municipais, que integram o domínio público e o atravessam, os quais ocupam a área total de 452,81 m2, que se distribui pelos arruamentos a seguir discriminados:

- Caminho sem denominação identificado por CCGC\_1840: 254, 71 m2

- Rua da Roça: 198,10 m2

A planta de localização encontra-se disponível para consulta, no sítio da Câmara Municipal de Sesimbra em [www.cm-sesimbra.pt](http://www.cm-sesimbra.pt), em [www.cm-sesimbra.pt/ruascomhistória/](http://www.cm-sesimbra.pt/ruascomhistória/) e no BUS (Balcão Único de Serviços), sito na Rua da República, n.º 03, em Sesimbra, no horário de atendimento ao público (das 08:00h às 18:30h).

Para conhecimento geral se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Sesimbra e Paços do Município, ao vigésimo sétimo dia do mês de setembro de 2022.

O Presidente da Câmara,  
**Francisco Jesus, Dr.**

**EDITAL****N.º 111/2022/UTSIG**

Francisco Manuel Firmino de Jesus, presidente da Câmara Municipal de Sesimbra, faz público que, esta Câmara Municipal, na sua reunião de 21 de setembro do ano em curso, deliberou, por unanimidade reconhecer que:

- O prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Sesimbra sob o n.º 7265, com a matriz predial rústica n.º 210 da Secção R, sito em Azoia, Freguesia do Castelo, Concelho de Sesimbra, está parcialmente ocupado por três caminhos públicos municipais, que integram o domínio público, os quais ocupam a área total de 506,20 m2, que se distribui pelos arruamentos a seguir discriminados:

- Caminho sem denominação identificado por CCGC\_1573: 257,10 m2

- Rua da Paz: 134,90 m2

- Rua dos Marinheiros: 114,20 m2

- A Rua da Paz atravessa o prédio dividindo-o fisicamente em duas parcelas distintas, sendo que na parcela a norte da Rua da Paz situa-se a construção relativa a casa térrea para palheiro, com 86 m2, e na parcela a sul da mesma via, situam-se as restantes construções, nomeadamente: casa térrea para habitação com 40 m2, anexo para adega com 54 m2 e anexo para casa do forno com 11 m2.

A planta de localização encontra-se disponível para consulta, no sítio da Câmara Municipal de Sesimbra em [www.cm-sesimbra.pt](http://www.cm-sesimbra.pt), em [www.cm-sesimbra.pt/ruascomhistória/](http://www.cm-sesimbra.pt/ruascomhistória/) e no BUS (Balcão Único de Serviços), sito na Rua da República, n.º 03, em Sesimbra, no horário de atendimento ao público (das 08:00h às 18:30h).

Para conhecimento geral se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Sesimbra e Paços do Município, ao vigésimo sétimo dia do mês de setembro de 2022.

O Presidente da Câmara,  
**Francisco Jesus, Dr.**

**EDITAL****N.º 122/2022/DOM-UTTRV****CORTE DE TRÂNSITO E PROIBIÇÃO DE ESTACIONAMENTO PARA A REALIZAÇÃO DA TAÇA DE PORTUGAL DE TRIATLO**

DR. FRANCISCO MANUEL FIRMINO DE JESUS, Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra, FAZ PÚBLICO, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 12.º do Regulamento de Trânsito do Município de Sesimbra e dando cumprimento à alínea d) do n.º 1 do art.º 112.º do Código do Procedimento Administrativo, que:

Tendo em consideração a realização da Taça de Portugal de Triatlo, o trânsito estará cortado e o estacionamento condicionado nos seguintes locais:

30 de outubro, domingo – Taça de Portugal de Triatlo.

Das 9:30 às 12:30 horas – Trânsito cortado em toda a Avenida Marginal da Lagoa e no perímetro da prova compreendido entre a Avenida Marginal da Lagoa, Estrada dos Murtinhais, Rua Boa Nova, Rua da União, Rua Boa Hora, Avenida Navegador Rodrigues Soromenho, Estrada do Casalão, Avenida do Alcaide, Rua dos Sobreiros, Avenida Calouste Gulbenkian, Rua da Primavera, Rua dos Sonhos, Rua da Sachola, Rua do Vale, Rua do Poço, Estrada do Casalão, Rua Mira Lagoa, Estrada dos Murtinhais e respetivos acessos;

Das 9:30 às 12:30 horas – Trânsito cortado na Rua do Moinho, Estrada da Mata, Rua da Cabaça, Rua da Esperança, Rua LIALA e respetivos acessos.

Das 7:00 às 20:00 horas – Proibido estacionar em toda a Avenida Marginal da Lagoa e respetivos parques de estacionamento.

A entrada e saída de moradores é efetuada pela Avenida dos Pinheiros e pela Estrada dos Murtinhais, em direção à Avenida Navegador Rodrigues Soromenho, com passagem pelo mercado.

Para se constar, se lavrou o presente Edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

Sesimbra, 25 de outubro de 2022

O Presidente da Câmara,  
**Francisco Jesus, Dr.**

JOAO FRANCISCO DA CONCEIÇÃO RIBEIRO NARCISO, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SESIMBRA

FAZ PÚBLICO, nos termos da alínea l) do n.º 1 do art.º 19.º do Regimento deste Órgão Autárquico, que a Assembleia Municipal, na sua primeira reunião da sessão ordinária de setembro realizada no dia 30 de setembro de 2022, realizada no Auditório Conde de Ferreira, em Sesimbra, tomou as seguintes deliberações:

Deliberou, por unanimidade, dividir a sessão em 2 reuniões sendo que a segunda reunião se realizará no dia 13 de outubro (quinta-feira), pelas 21h00 no Auditório Conde de Ferreira, bem como alterar a ordem dos pontos e organização, ficando do seguinte modo:

Reunião de 30/09/2022:

Período de Antes da Ordem do Dia (PAOD);

Período Aberto às Intervenções dos Cidadãos;

Período da Ordem do Dia com o seguinte ponto:

1. Acordo de Transferência para o Município de Sesimbra de Competências de Gestão do Imóvel Integrado no Domínio Privado do Estado Português, com a denominação comum "Casa do Infante".

Reunião de 13/10/2022:

Período Aberto às Intervenções dos Cidadãos;

Período da Ordem do Dia com o seguinte ponto (continuação):

2. Apreciação da Atividade Municipal.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

A ata de 08 de janeiro de 2021 do mandato de 2017/2021, aprovada em minuta no final da respetiva reunião, que mereceu a apreciação e concordância dos Líderes dos Grupos Municipais do anterior mandato, foi considerada aprovada. Aprovou por unanimidade a ata da primeira reunião da sessão ordinária de fevereiro realizada no dia 25 de fevereiro de 2022. Aprovou por unanimidade a ata da segunda reunião da sessão ordinária de fevereiro de 2022 realizada no dia 4 de março de 2022. Aprovou por maioria, com 13 votos a favor (8 PS, 2 CHEGA, 2 PSD e 1 BE), 10 votos contra da CDU e 1 abstenção do MSU, o Voto de Pesar pelo falecimento de Mikhail Gorbatchov e da Rainha Isabel II, que se passa a transcrever: "Em apenas um mês vimos partir duas personalidades que marcaram de forma decisiva o final do séc. XX e o início do séc. XXI. O primeiro, Mikhail Gorbatchov, falecido a 30 de Agosto. Um homem, que sendo o líder da União Soviética entendeu que nem o regime que liderava, nem o controlo direto que a URSS exercia sobre povos que a integravam, nem a supremacia que era exercida sobre os países integrantes do Pacto de Varsóvia, a qual compreendia uma tutela política que os obrigava a manter regimes políticos, de ideologia, estrutura e práticas idênticas às que eram praticadas na mesma URSS, tinham qualquer futuro, e que o modelo seguido nestas sociedades estava há muito falido. Mikhail Gorbatchov, visionário, terá sentido que os regimes da cortina de ferro e o próprio modelo Soviético só podiam ser mantidos através da imposição de uma repressão muito mais feroz que aquela que havia sido praticada até então.

Ainda lhe estariam na memória a invasão da Polónia e a primavera de Praga, mas essa não era a sua opção. Em 1986 assume a Perestroika e a Glasnost como os grandes pilares da sua orientação política que o levaram a iniciar um caminho de diálogo e a procurar e conseguir entendimentos com os Estados Unidos e a Europa, iniciando-se então uma corrida ao desarmamento. O grande objetivo de Mikhail Gorbatchov, era reduzir drasticamente o investimento no armamento transferindo as disponibilidades para a economia e para os cidadãos procurando assim inverter o rumo da economia Russa. Mesmo com a incompreensão dos milhares de apparatchik que se alimentavam e alimentavam as estruturas de poder ditatorial em toda a Europa de leste, mas intuindo que estavam a ser iniciados novos capítulos na história da Europa, através do aparecimento de movimentos políticos com um apoio incondicional dos povos, nomeadamente o aparecimento ainda em 17 de Setembro de 1980 do sindicato Solidariedade na Polónia, Mikhail Gorbatchov inicia a construção de um novo mapa geopolítico baseado na liberdade e no respeito da livre escolha dos países a seguirem o seu rumo. Esta orientação precipita a queda dos ditadores Erich Honecker a 18 de outubro de 1989 na Alemanha, a queda do Muro de Berlim em 1989, o fim da ditadura de Nicolae Ceauşescu em 25 de Dezembro de 1989 na Roménia e que acabaria por pôr fim a outras ditaduras como a da Hungria, Checoslováquia também em 1989, da Bulgária em 1990. Mikhail Gorbatchov foi com esta sua intervenção um dos principais obreiros do alargamento da União Europeia ao libertar os países da cortina de ferro do jugo soviético. Mas a Europa, construída pedra sobre pedra, por grandes estadistas que têm conseguido ultrapassar as dificuldades que derivam das diferenças reais entre os povos que a integram, está a ser ameaçada, não pelas suas divergências internas, mas pelo regresso de projetos imperialistas que ameaçam a paz mundial e subsistência do planeta. É por isso que é importante prestar tributo e homenagem a construtores como Mikhail Gorbatchov, o homem que através do diálogo e da convivência pacífica, soube fazer a Rússia grande e respeitada, um povo entre povos. A segunda grande personalidade a quem pretendemos render a nossa homenagem é à Rainha Isabel II de Inglaterra, que durante 70 anos assumiu a responsabilidade de ser a chede de Estado de um dos países que constituem uma referência do mundo ocidental, quer pelo seu passado histórico, quer pelo seu presente.

Isabel II na sua condição de monarca cujos poderes políticos ativos e

visíveis eram residuais, comparativamente a um presidente de república, que iam pouco mais além que a posição de assinatura em documentos que não redigia, e à realização de intervenções públicas que não eram de sua autoria, apesar de alguns acontecimentos que envolveram membros da família real, conseguiu reforçar o prestígio da instituição a que presidiu. A Rainha Isabel II foi durante a sua vida e até ao último momento das exéquias fúnebres, um fator de coesão e de estabilidade mesmo nos tempos mais conturbados do seu reinado.

Testemunho disso foi a presença de centenas de milhares de pessoas, de todas as condições, raças e credos, que nas ruas do Reino Unido prestaram homenagem à sua Rainha, para além das manifestações e cerimónias realizadas nos países pertencentes à Commonwealth. Independentemente de se ser partidário ou não da monarquia, o que devemos salientar é que Isabel II, cumprindo o juramento que prestou ao povo britânico aos 26 anos, dedicou toda a sua vida de monarca à causa pública e à defesa das instituições e dos interesses dos povos que representava. Um exemplo para todos aqueles que assumem a responsabilidade da gestão da coisa pública independentemente do nível e âmbito da sua atuação. A Rainha partiu porque a vida é efémera por muito que dure, mas ficou para a história o seu exemplo! Isabel II de Inglaterra merece por isso o nosso respeito e a nossa homenagem traduzida neste voto de pesar pela sua partida."

O Grupo Municipal da CDU prestou Declaração de Voto.

Deliberou, por unanimidade, aprovar a Saudação com o título "Movimento Associativo e Funcionários das Autarquias Locais" cujo teor é o seguinte:

"É neste verão de 2022, que após dois atribulados anos de restrições e confinamento, que finalmente as atividades festivas, desportivas ou socioculturais retomam o seu normal curso. O comum gosto popular por este tipo de atividades, traduziu-se neste período pela elevada participação das populações nas muito diversas propostas e iniciativas desenvolvidas pelo Movimento Associativo de todo o Concelho, sempre com o imprescindível apoio do Executivo da Câmara Municipal de Sesimbra. Destaque também para as grelhas de eventos e programação desenvolvidos e apresentados quer pelo Movimento Associativo, quer pelas Autarquias. Não cabe aqui enumerar ou destacar qualquer iniciativa, dado o seu elevado número, o vasto leque de promotores envolvidos e a sua distribuição temporal. Aqui saudamos os trabalhadores da Câmara Municipal de Sesimbra e Juntas de Freguesia, indispensáveis em todo este processo que vai do apoio ao cumprimento de exigências burocráticas, montagem de palcos e outro equipamento necessário, ao acompanhamento dos eventos. Sempre disponíveis, participam ativamente, conscientes do seu importante papel, a eles se devendo muito do êxito das atividades desenvolvidas. Vem pois, a Assembleia Municipal de Sesimbra, na sua Sessão Ordinária de 30 de setembro de 2022, saudar o Movimento Associativo Sesimbrense, bem como os trabalhadores da Câmara Municipal de Sesimbra e Juntas de Freguesia do Concelho, pela sua empenhada participação no elevado número de eventos decorrentes no ano de 2022, essenciais para a promoção, dinamização e emancipação do nosso território, contribuindo ativamente para a recuperação e reforço da economia local.

Dar conhecimento a: Câmara Municipal de Sesimbra, Juntas de Freguesia, Movimento Associativo, Órgãos representativos dos trabalhadores e Comunicação social local." Aprovou por unanimidade a Saudação subordinada ao tema "Encontro Internacional de Paleontologia de Sesimbra e comemorações do 25º Aniversário da classificação dos três monumentos naturais do Concelho de Sesimbra" que se passa a transcrever: "Inserido nas Jornadas Europeias do Património e nas comemorações do 25º Aniversário da classificação dos três monumentos naturais do Concelho de Sesimbra, o Museu Municipal de Sesimbra organizou, nos passados dias 23 e 24 de setembro, no âmbito dos "Encontros de Sesimbra: património, cultura e ciência", um Encontro Internacional de Paleontologia. Neste evento estiveram presentes alguns dos maiores especialistas europeus nesta temática, cientistas e investigadores, nacionais e estrangeiros, provenientes de diversas universidades e centros de investigação científica, dos quais se destaca o Professor Miguel Telles Antunes, recentemente agraciado com o Medalhão da Vila de Sesimbra, precisamente pelo seu papel relevante na investigação científica realizada nas três jazidas de pegadas de dinossáurio classificadas como Monumento Natural em 1997. Refira-se que este encontro, para além de um momento único para a partilha de informação e experiências, foi também um momento para a divulgação de importante património do concelho, que interessa conhecer com maior profundidade, contribuindo assim para a sua preservação e valorização. Salienta-se ainda o forte envolvimento do Executivo Municipal no evento, com a participação dos Srs. Presidente e Vice-Presidente da Câmara Municipal na moderação de painéis, assim como a participação de vários funcionários municipais, que se destacaram pela excelência do trabalho realizado e que merecem aqui referência: da Divisão de Cultura - Luísa Fachada, Ana Pólvora e Cristina Conceição; do Museu Municipal de Sesimbra - Laura Moura; do Arquivo Municipal - João Ventura; da Divisão de Informação e Relações-Públicas - Raquel Santana. Face ao exposto, a Assembleia municipal de Sesimbra vem por este meio saudar a realização do Encontro Internacional de Paleontologia de Sesimbra e, através do Museu Municipal e de todos os técnicos municipais acima referidos, pela forma exemplar como toda esta iniciativa decorreu e pela inequívoca demonstração da importância conferida aos valores do património natural geológico de que o Concelho de Sesimbra é possuidor e de todo o potencial que

representam para um desenvolvimento sustentável do nosso território. Dar conhecimento à Câmara Municipal de Sesimbra, Juntas de Freguesia do Concelho e órgãos de comunicação social local e regional.”

Aprovou por unanimidade, a Saudação com o título “Maior número de mergulhadores numa ação de limpeza subaquática” que se passa a transcrever:

“No passado dia 24 de setembro foi realizada em Sesimbra uma ação de limpeza subaquática, durante 12 horas, com a participação de 597 mergulhadores certificados, na qual foi conquistado o recorde do Guinness do maior número de mergulhadores presentes numa ação de limpeza subaquática.

Sesimbra foi o local escolhido por ser considerada uma das melhores zonas do país para a prática do mergulho e veio contribuir para a sua afirmação enquanto um dos principais locais para mergulho, num concelho comprometido com a sustentabilidade, assim como projetar positivamente a nossa terra a nível internacional. A importância da iniciativa, para além da conquista do recorde do Guinness, traduz-se em particular no impacto positivo da mesma na garantia da manutenção de um mar limpo e saudável e na sustentabilidade dos oceanos.

A ação “Em Defesa do Oceanos” foi organizada pela associação Oceanum Liberandum, com o apoio da Câmara Municipal de Sesimbra, em parceria com o Clube Naval de Sesimbra, Docapesca - Portos e Lotas, S.A., APSS – Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, S.A., Capitania do Porto de Setúbal, Fundação Oceano Azul e o imprescindível apoio de todas as escolas de mergulho a operar em Sesimbra. A ação de limpeza subaquática em Sesimbra, contou também com a presença da Secretária de Estado das Pescas, que sublinhou a importância da sustentabilidade dos oceanos e o envolvimento das comunidades piscatórias nas diversas ações de limpeza da zona costeira que têm decorrido em todo o país, e com a presença do Chefe do Gabinete da Secretária de Estado do Turismo, Comércio e Serviços. Ainda no âmbito desta iniciativa, foi conquistado um segundo recorde do Guinness, com a maior exposição subaquática do mundo, que reuniu 150 fotografias. Face ao exposto, a Assembleia Municipal de Sesimbra vem por este meio saudar a realização, em Sesimbra, da maior ação de limpeza subaquática do mundo e da conquista dos dois recordes do Guinness, assim como agradecer e felicitar todos aqueles que, a nível pessoal e institucional, uniram esforços em torno do objetivo comum da sustentabilidade e da projeção positiva do nosso concelho. Dar conhecimento a todas entidades envolvidas na organização da ação, Câmara Municipal de Sesimbra, Juntas de Freguesia do Concelho e órgãos de comunicação social local e regional.” Aprovou por unanimidade a Moção com o título “Pela revisão do mecanismo de apoio aos custos com a gasolina na pequena pesca artesanal e costeira” que se passa a indicar:

“A perturbação das cadeias logísticas que resultaram da pandemia e a crescente instabilidade devido ao conflito no leste europeu, levaram a que, no decorrer do último ano, se tenha verificado uma elevada volatilidade nos mercados de energia, com particular impacto no aumento dos preços dos combustíveis líquidos, como a gasolina e o gasóleo. Estes combustíveis são fatores de produção essenciais ao setor primário, com singular relevância na atividade da pesca, os quais não possuem ainda produtos ou tecnologias que os possam substituir, em todo ou em parte, pelo que urge desenvolver e aperfeiçoar mecanismos que permitam compensar esses aumentos de custos, dificilmente acompanhados por aumentos de rendimentos, e que podem pôr em causa a própria sustentabilidade das comunidades piscatórias. De acordo com as Estatísticas da Pesca 2021, publicadas pelo INE, em Portugal, cerca de 84% das licenças de pesca foram emitidas para embarcações com comprimento inferior a 10 metros, realidade da qual a frota Sesimbrense não será exceção, sendo que uma significativa parte da mesma está afeta à pesca costeira e artesanal, que devido à tipologia das embarcações estão equipadas com motores fora de bordo, com combustão a gasolina.

Refira-se que existe atualmente um mecanismo de apoio à gasolina consumida na pequena pesca artesanal e costeira, o qual acaba de ser confirmado pela publicação da portaria 225/2022, o qual é operacionalizado através de um subsídio de periodicidade semestral, atribuído após o preenchimento de um formulário, submissão de pedido à DGDM e posterior validação. Já no caso do mecanismo de apoio ao gasóleo, o desconto é feito de forma direta, isentando-o de impostos no momento imediato do abastecimento. Apesar do valor dos mecanismos de apoio serem equivalentes para o gasóleo e para a gasolina, a discrepância no modelo de operacionalização dos mesmos coloca em desvantagem as embarcações a gasolina da pequena pesca artesanal e costeira, uma vez que obriga os armadores e pescadores a avançar com o valor do combustível a preço de mercado, sendo apenas ressarcidos alguns meses mais tarde. Considera-se assim, que a implementação de um mecanismo que permitisse um desconto nos preços finais da gasolina consumida, equivalente ao que acontece com o gasóleo, seria uma medida essencial para apoiar este importante segmento do setor da pesca.

Na convicção de que a aceitação desta medida, em articulação com outros mecanismos, como é o caso do Decreto-Lei 30-C/2022, de 18 de abril, que cria um regime excecional e temporário de compensação destinado aos profissionais da pesca pelo acréscimo de custos de produção, irá beneficiar os pescadores da pequena pesca artesanal e costeira, contribuindo para evitar de uma degradação dos seus rendimentos, que se traduzirá num claro e objetivo gesto de incentivo à produção nacional. Face ao exposto, a Assembleia Municipal de Sesimbra, reunida em 30 de setembro de 2022, delibera:

1. Ser fundamental a adoção de medidas por parte do Governo para limitar o impacto da excessiva volatilidade dos preços dos combustíveis, em particular no

setor das pescas, no qual os combustíveis líquidos são ainda um fator de produção incontornável;

2. Face à confirmação do atual mecanismo de apoio à gasolina consumida na pequena pesca artesanal e costeira, considera ser imperiosa a implementação de um mecanismo de apoio alternativo que permita efetuar o desconto no momento imediato do abastecimento ou, na impossibilidade, uma redução no período de reembolso e uma simplificação do processo do pedido de apoio, minimizando a desigualdade de tratamento face às embarcações a gasóleo;

3. Saudar os nossos Pescadores pela sua coragem e resiliência na manutenção do abastecimento alimentar ao país, apesar de todas as adversidades a que estão sujeitos no desempenho da atividade.

Dar conhecimento: Primeiro-Ministro; Ministério da Agricultura e Alimentação; Ministério das Finanças; Grupos Parlamentares da Assembleia da República; Câmara Municipal de Sesimbra; Juntas e Assembleias de Freguesia do Concelho de Sesimbra; Direção Geral dos Recursos Naturais e da Segurança Marítima; Associações de Pescadores e Organizações de Produtores; Conselho Municipal de Pescas; Estruturas Sindicais do setor.” Com a presença de 23 eleitos, foi aprovada por unanimidade, a seguinte Recomendação à Câmara Municipal sob o tema “Regulamentação das Áreas de Serviço Autocaravanas (ASAs)”:

“O turismo de autocaravanas tem apresentado um aumento significativo ao longo dos últimos anos pelo que importa, até em face da nova legislação existente, proceder à sua regulamentação a nível municipal. A mais recente legislação, Lei n.º 66/2021 de 24 de agosto, modifica o regime de estacionamento, pernoita e aparcamento de autocaravanas, alterando o Código da Estrada e o Regulamento de Sinalização do Trânsito. Assim, a legislação proíbe a pernoita e o aparcamento de autocaravanas ou similares em áreas da Rede Natura 2000, áreas protegidas e zonas abrangidas pelos Planos de Ordenamento da Orla Costeira, com exceção para os locais onde seja expressamente autorizada. No restante território e na ausência de regulamento municipal para a atividade, é permitida a pernoita de autocaravanas homologadas pelo Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P., por um período máximo de 48 horas no mesmo município. Em Sesimbra, estas áreas classificadas e protegidas ocupam parte significativa do território, o que representa uma necessidade premente de disciplinar o aparcamento e pernoita deste tipo de viaturas e de selecionar locais onde tal seja autorizado através de um regulamento municipal que estabeleça as regras a seguir por esta atividade turística. No município de Sesimbra, apenas se encontra uma única Área de Serviço para Autocaravanas (ASA), de exploração privada e na dependência de uma superfície comercial na zona de Santana (Freguesia do Castelo). Existe, no entanto, uma outra infraestrutura no Parque de Campismo do Forte do Cavalão, de âmbito municipal, que não se encontra sinalizada.

Perante o exposto, a Assembleia Municipal de Sesimbra, reunida em 30 de setembro de 2022, recomenda à Câmara Municipal a elaboração de um regulamento municipal que estabeleça os requisitos para o licenciamento de Áreas de Serviço de Autocaravanas (ASA) no concelho de Sesimbra, as regras para aparcamento e pernoita aplicáveis a todos as ASA no território do município, e a elaboração de um estudo de ordenamento sobre a definição dos locais quanto à instalação de infraestruturas e aparcamento, assente em critérios de natureza técnica.” Com a presença de 23 eleitos, foi aprovada por unanimidade, a seguinte Recomendação com o título “Atribuição de Títulos de Utilização Privativa do Espaço Marítimo Nacional (TUPEM)”:

“No âmbito do Decreto-Lei nº38/2015 de 12 de março que Desenvolve a Lei nº17/2014 que estabelece a Lei de Bases da Política de Ordenamento e Gestão do Espaço Marítimo Nacional foram recentemente tornados públicos dois editais tendo em vista a atribuição de Título de Utilização Privativa do Espaço Marítimo Nacional (TUPEM), em zonas com impacto nos agentes económicos do concelho, nomeadamente no sector da pesca. Os Editais em questão são:

1. EDITAL PT2022OEDT004048101 – Solicitado pela Blue Oasis Technology, Lda (BOTL) - para desenvolvimento de um projeto-piloto para instalação de um complexo recifal com cerca de 10.000m<sup>2</sup>, ao longo da batimétrica dos 30 metros, na área marítima ao longo da Comporta, Município de Grândola – pedido (que esteve) sob consulta pública entre 02 e 23 de agosto.

2. EDITAL PT2022OEDT005186201 – Solicitado pela Lisnave – Estaleiros Navais, S.A. (Lisnave) – para imersão de cerca de 60.000 m<sup>3</sup> de dragados de classe 2 e de classe 3, no âmbito de dragagens imprescindíveis à manutenção das condições de navegabilidade e segurança no acesso ao estaleiro de reparação e conversão naval – pedido sob consulta pública entre 23 de setembro e 14 de outubro de 2022. Ambos os TUPEM terão impactos sobre todos os agentes económicos que utilizam a área marítima sujeita à atribuição do título, bem como das áreas limítrofes. Particularmente sensível, é o impacto que a atribuição destes títulos de utilização privativa pode ter nos operadores do sector da pesca, que por se sentirem lesados, se organizaram no sentido de contestar a atribuição desses TUPEM. O desenvolvimento das atividades relacionadas com o mar, tem sido apontado como um designio nacional, que Sesimbra, enquanto concelho costeiro não renega. Tem sido várias as iniciativas em que o município e os operadores privados do concelho se têm envolvido na perspetiva de concretizar esse desenvolvimento.

No entanto, a evolução deve somar e não subtrair. Não pode por isso sobrepor-se a atividades que tem relevância cultural, social, mas também económica para o concelho.

Exemplificativo dessa importância, é o facto de a delegação do Centro e Sul da Docapesca, que inclui os portos de Sesimbra, Setúbal e

Sines (aqueles cujas embarcações operam maioritariamente nas áreas do TUPEM em questão) transacionou nos últimos 3 anos um volume anual acima das 35 mil toneladas, o que representou um valor de vendas entre os 53 e os 59 milhões de euros. Sesimbra, tem tido presença permanente num dos lugares do pódio da tabela nacional quer em volume, quer em valor de pescado transacionado em lota.

A atribuição de um Título de Utilização Privativa do Espaço Marítimo Nacional que irá, no caso do Edital lançado pelo BOTL, vedar o acesso a uma das mais importantes zonas de pesca numa área extensa (que numa segunda fase se pode estender por 52km<sup>2</sup> – imagem abaixo) não pode ser feita de animo leve e sem uma formal e séria avaliação de impacto ambiental, social e económico.

Também a possível descarga de 60.000m<sup>3</sup> de dragados (com contaminação leve ou vestigiária de metais pesados e compostos orgânicos) terá um impacto na fauna e na flora marinha que não pode ser desprezado, e que se estenderá por uma área muito maior do que aquela a que diz respeito o TUPEM (abaixo).

Um aspeto paralelo, mas ainda assim relevante, e que não pode deixar de ser relevado, prende-se com o período escolhido para o lançamento do edital e o prazo atribuído para a discussão pública. Num dos casos (BOTL), o edital foi lançado em pleno mês de agosto e apenas durante 10 dias úteis, sem nenhuma divulgação para além do site da DGRM, o que é absolutamente inadmissível e contrário ao devido e necessário escrutínio público.

Face ao exposto, a Assembleia Municipal de Sesimbra reunida no dia 30 de setembro de 2022, recomenda que seja promovida uma revisão à forma como são lançados os EDITAIS tendo em vista a atribuição de Títulos de Utilização Privativa do Espaço Marítimo Nacional (TUPEM) com impactos relevantes em termos ambientais, culturais e económicos sem a realização de um estudo de impacto sobre essas 3 vertentes. Considerando, que não é admissível, que decisões com impacto relevante não sejam alvo de uma ampla e informada discussão pública, em moldes completamente diferentes daqueles que hoje são aplicados para este tipo de atribuições.

Dar conhecimento: Sr. Primeiro-Ministro, Sra. Ministra da Agricultura e da Alimentação, Sr. Ministro das Finanças, Sr. Ministro da Economia e do Mar, Sr. Secretário de Estado do Mar, Sr. Secretária de Estado das Pescas, Grupos Parlamentares da Assembleia da República, Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM); Associações e Organizações de produtores do sector das pescas dos portos de Sesimbra, Setúbal e Sines; Docapesca; Câmara Municipal de Sesimbra; Conselho Municipal de Pesca; Juntas e Assembleias de Freguesia do Concelho; Comunicação social local e regional! Com a presença da totalidade dos eleitos (24), a Assembleia Municipal de Sesimbra deliberou por unanimidade, com a concordância do Grupo Municipal proponente, baixar às Comissões “1” – Líderes dos Grupos Municipais e “6” – Transportes, Mobilidade e Segurança, a Recomendação à Câmara Municipal de Sesimbra com o título “Para melhorar a oferta em carregamentos de veículos elétricos no nosso Concelho - Mobilidade elétrica”.

Deliberou por unanimidade, com a concordância do Grupo Municipal proponente, baixar à Comissão “6” – Transportes, Mobilidade e Segurança, a Recomendação à Câmara Municipal de Sesimbra sob o tema “Circulação de viaturas pesadas na rua 4 de maio”.

Aprovou unanimidade a Recomendação à Câmara Municipal de Sesimbra com o título “Paragens junto das escolas de Sampaio”, que a seguir se transcreve:

“Apesar dos problemas e falhas que se tem verificado, a criação da carris metropolitana, tem por base a melhoria das condições dos transportes coletivos no concelho e em toda a área metropolitana.

Ainda assim, as decisões tomadas, relativamente à arquitetura da solução em termos de carreiras, apeadeiros, paragens, etc. deve merecer um constante escrutínio e avaliação. Sendo que nos casos em que esteja envolvida a comunidade escolar e a mobilidade dos jovens, sobretudo se a segurança estiver em causa, a intervenção deve ser feita de forma rápida para acabar com os constrangimentos e evitar acidentes. Recentemente foram introduzidas algumas alterações nas imediações do “complexo” escolar de Sampaio. Desde logo, o encerramento da paragem (com abrigo) junto à porta principal da EB 2,3 do Castelo (antiga escola C+5) e a colocação/recolocação de paragens (sem abrigo) na mesma rua, Av. Dom Manuel Martins, mas mais próximo à entrada de serviço da Escola Secundária de Sampaio. Ora, essas paragens além de não possuírem abrigo para os passageiros que aguardam pela carreira, estão posicionados em passeios estreitos, que obrigam os peões que circulam nesse passeio, a terem de usar a estrada para contornar os passageiros que fazem fila a aguardar a paragem (imagem abaixo). Além disso, junto a estas paragens, ao contrário do que acontece na existente junto à porta da escola, não existe lomba nem passadeira, para proteger e facilitar a circulação entre os 2 lados da estrada. O que é ainda mais perigoso, quando os automobilistas de quatro e duas rodas teimam em ultrapassar os limites de velocidade dessa via. Esta situação é uma bomba-relógio, com batidas aceleradas no final do dia e após o término das aulas do período da manhã (perto das 14h). Noutro âmbito, mas também relacionado com a segurança dos alunos, existe outro aspeto que deve merecer uma rápida intervenção. No cruzamento entre a Av. Dom Manuel Martins e a Estrada da Faulha (para o Pavilhão Municipal de Sampaio) existe um parque de estacionamento improvisado, logo a seguir à EB 2,3 do Castelo. Ora, a entrada para esse “parque” é feita na zona rebaixada do passeio, precisamente pela passadeira que atravessa o início da Estrada da Faulha.

Não sabendo, se o estacionamento é autorizado, nem se o terreno é público a insegurança resultante desta prática deve merecer uma intervenção.

A Assembleia Municipal de Sesimbra, recomenda à Câmara Municipal de Sesimbra, que: Intervenha junto da Carris Metropolitana no sentido de que seja revista a situação das paragens junto das escolas de Sampaio, considerando o encerramento das paragens na Av. Dom Manuel Martins, de imediato, para evitar situações graves, e estudar a real necessidade dessas paragens, ou a sua recolocação em simultâneo com medidas de proteção e condições adequadas.

Intervenha na regularização da situação que leva ao atravessamento das viaturas rodoviárias na passadeira no início da Estrada da Faulha, para acesso a estacionamento, colocando em perigo os peões, inviabilizando a utilização da passadeira.

Dar conhecimento desta recomendação à Carris Metropolitana, ao Agrupamento de Escolas de Sampaio e à direção das Escola EB 2,3 do Castelo, Escola Secundária de Sampaio e Escola Básica de Sampaio.” Deliberou por unanimidade, com a concordância do Grupo Municipal proponente, baixar às Comissões “4” – Desenvolvimento Económico e “6” – Transportes, Mobilidade e Segurança, a Recomendação à Câmara Municipal de Sesimbra com o título “Limites horários para a realização de cargas e descargas na Vila de Sesimbra”.

Aprovou por unanimidade, a Recomendação à Câmara Municipal de Sesimbra sob o tema “Relocalização da Feira Festa da Quinta do Conde” que a seguir se transcreve: “A 07 de Dezembro de 2018, foi apresentada e aprovada por maioria em assembleia de freguesia da Quinta do Conde, a recomendação que remetemos: «A Feira Festa da Quinta do Conde teve a sua primeira edição em 1990 e é atualmente uma das maiores mostras de atividades económicas do concelho de Sesimbra, reunindo dezenas de expositores ligados ao movimento associativo, empresas e instituições. Com inegável importância quer para a vila e freguesia da Quinta do Conde, quer para os seus habitantes, não só pelo que representa, mas também pela sua história, que se cruza com a própria formação identitária da Quinta do Conde. Sabendo que o contínuo processo de crescimento da Vila da Quinta do Conde é uma realidade, também a Feira Festa tenta seguir tal crescimento. Desta forma começa a ser inevitável uma mudança de paradigma, por tantos reclamada, mas com muito poucas soluções à vista.

Nesta recomendação temos vários pressupostos a considerar, como sejam:

- 1) O Pavilhão Multiusos será uma realidade em breve;
- 2) Que o mesmo, apesar de ainda não ser totalmente claro para a população, irá ter a valência do auditório, que deixou de ser realidade como valência da nova Escola Básica, mas que foi utilizado como bandeira eleitoral;
- 3) Que as obras para o pavilhão multiusos mais auditório possam avançar rapidamente, sob pena da perda de credibilidade de propostas eleitorais, com prejuízos evidentes para a população. Desta forma é premente analisar a viabilidade da relocalização a Feira Festa da Quinta do Conde, tendo em conta os espaços disponíveis para o efeito. O Movimento Sesimbra Unida pretende contribuir para o debate público desta nova realidade, sugerindo no âmbito do planeamento e gestão do território, uma solução para a relocalização do evento.

Tivemos em conta diversos aspetos, embora os mesmos não dispensem uma análise e discussão mais pormenorizada por parte das entidades competentes.

O local sobre o qual recomendamos a correspondente análise de viabilidade da relocalização da Feira Festa situa-se entre a Estrada Nacional n.º 10, Avenida de Negreiros e a Rua Rio Guadiana. Achamos que este local pode ser adequado, sabendo, inclusivamente, que está em estudo a recuperação do corredor verde da Quinta do Conde. No nosso entender, o local parece reunir as condições ideais para se fazer de raiz um espaço pensado para receber a maior festa da Quinta do Conde, mantendo muita das características tendentes a aproveitar atividades de ar livre. Tivemos em conta aspetos como o declive natural que pode funcionar em modo de anfiteatro para espetáculos, a barreira sonora natural que existe entre o núcleo habitacional e o futuro recinto, bem como a dimensão do espaço e a proximidade com a estrada nacional n.º 10. Embora não esteja nas competências da Junta de Freguesia da Quinta do Conde o ónus da construção deste novo espaço, não deve a mesma deixar de oferecer o seu contributo enquanto conhecedora do território. Pela defesa dos interesses quer dos moradores, quer do evento em si, deverá esta Assembleia contribuir para que esta mudança seja uma realidade e que em tempo de planeamento se decida de forma acertada e ponderada, pela dignidade que a Feira Festa merece.» Proposta para deliberação:

Recomendação à CMS para conclusão rápida de todo o processo para permitir que a Feira Festa de 2023 seja efetuada já no novo local, potenciando a sua expansão. Esta recomendação deverá ser publicitada no boletim municipal, na comunicação social local e distrital, bem como ser dada a conhecer a todas as Assembleias de Freguesia do nosso Concelho e à comissão organizadora da Feira Festa da Quinta do Conde.”

#### PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AOS CIDADÃOS

Neste período interveio a Múncipe Fernanda Rodrigues, que na qualidade de representante da Comissão Sindical dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Sesimbra, do Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, leu o documento com o título “Carta aberta ao Governo e às Autarquias contra o empobrecimento” e solicitou a sua distribuição pelos Líderes dos Grupos Municipais. O Presidente da Câmara Municipal informou sobre as medidas adota-



das pela autarquia. Também a Deputada Claudia Mata alertou para a incorreção de uma afirmação constante da Carta. Interviu depois o Município José Carlos Dias que solicitou informação sobre o ponto de situação da renovação necessária para a requalificação da Lagoa de Albufeira, envolvendo a área aquífera e zonas circundantes. Solicitou ainda esclarecimentos relativamente a construções nos lotes 10 e 12, na Rua do Moinho, situados em zona verde e em frente à lagoa, desrespeitando as regras inerentes à zona ecológica.

O Presidente da Câmara Municipal prestou esclarecimentos e informou sobre as medidas já tomadas pela Autarquia.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1º Ponto da Ordem de Trabalhos

Acordo de Transferência para o Município de Sesimbra de Competências de Gestão do Imóvel Integrado no Domínio Privado do Estado Português, com a denominação comum "Casa do Infante". A Assembleia Municipal de Sesimbra

deliberou, por unanimidade, sob proposta da Câmara Municipal, autorizar a celebração do Acordo, anexo ao Processo, entre o Estado Português e o Município de Sesimbra, de transferência de competências de gestão do imóvel integrado no domínio privado do Estado Português com a denominação comum "Casa do Infante", ao abrigo do art.º 16.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e nos termos do Decreto-Lei n.º 106/2018, de 29 novembro.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Sesimbra, 03 de outubro de 2022.

O Presidente da Assembleia Municipal,  
**João Francisco da Conceição Ribeiro Narciso.**

## EDITAL

N.º 107/2022/DAU

Avisam-se os familiares dos falecidos abaixo mencionados que, no prazo de 30 (trinta) dias, deverão dirigir-se ao Balcão Único de Serviço, Edifício do Mercado Municipal na Rua Manuel de Arriaga, Conde II na Quinta do Conde ou Paços de Concelho, Rua da república nº 3 Sesimbra, a fim de resolverem quanto à data em que terão lugar as respetivas exumações a efetuar no cemitério da Quinta do Conde e sobre o destino das ossadas.

Antónia Engrácia  
António Felicidade Pascoa  
António Maria Agrícola Calado António Nunes  
Belmira Soares Ferreira Lopes  
Cândida das Dores de Almeida Raposo  
Carlos Alberto Rolo Paiva  
Filomena da Conceição Pereira Pedro de Magalhães  
Florentina do Campo Jorge Matos Marques  
Francisco Gordilho Pardal  
João Álvaro Martins Guimarães  
João Lopes Maria de Abreu  
João Paulo Almeida Luís  
Joaquim da Silva Alexandre  
José Barbosa da Silva  
José de Jesus D'Almeida  
José Eduardo de Sousa  
Luís Vital Carvalhais  
Manuel Aguiar Carlos  
Manuel Semedo do Sacramento  
Maria Adelaide Fernandes Gonçalves  
Maria Antónia dos Santos André  
Maria Custódia Picaveu dos Santos  
Maria da Ascensão Cardoso de Jesus  
Maria da Conceição Silva Ferreira  
Maria Susana de Oliveira Faria Olinda  
Maria da Silva Gomes  
Teresa Rola  
You Tui Bandeirinha  
Zaida Silva Ventura Pais

Findo este prazo sem que os interessados promovam qualquer diligência, serão feitas as exumações, considerando-se abandonadas as ossadas existentes, de acordo com o estabelecido no nº3 e 4 do art. 29º do Regulamento dos Cemitérios Municipais do Concelho de Sesimbra em vigor. Mais se informa, que 8 dias após o levantamento da ossada, as cantarias que se encontrarem no cemitério ficarão em posse da Câmara.

Sesimbra, 22 de Setembro 2022

O Vereador do Pelouro,  
**José Polido, Dr.**

## EDITAL

N.º 120/2022/DAU

Avisam-se os familiares dos falecidos abaixo mencionados que, no prazo de 30 (trinta) dias, deverão dirigir-se ao Balcão Único de Serviço, Edifício do Mercado Municipal na Rua Manuel de Arriaga, Conde II na Quinta do Conde ou Paços de Concelho, Rua da república nº 3 Sesimbra, a fim de resolverem quanto à data em que terão lugar as respetivas exumações a efetuar no cemitério de Santiago e sobre o destino das ossadas.

Armando Jorge Rodrigues Santos  
Virgílio Figueiredo dos Santos  
Francisco António Santos Ferreira  
Clementina Guerra Brito  
Júlia Pereira Cagica Pinto de Magalhães  
Carlos Covas Pinhal da Costa  
Maria Júlia Coelho Fernandes Madeira Melo  
Maria Arlete Capitulo da Silva Westerman Santos  
Miltina de Sousa Pinto Salitre  
Ernesto Campos Jacinto  
Leonor Gonçalves Pacheco J  
oaquim Rosa Correia Lucindo Zegre  
Jacinto Santos Caçoeiro  
Maria Gertrudes Campos  
Jacinto Manuel Santos José  
Beatriz Ramos Gaspar  
Jorge Artur Encantado Farinha  
Maria Cândida Pinto da Conceição Santos  
Rosaurina Gomes Galo Pires Fernandes

Findo este prazo sem que os interessados promovam qualquer diligência, serão feitas as exumações, considerando-se abandonadas as ossadas existentes, de acordo com o estabelecido no nº3 e 4 do art. 29º do Regulamento dos Cemitérios Municipais do Concelho de Sesimbra em vigor. Mais se informa, que 8 dias após o levantamento da ossada, as cantarias que se encontrarem no cemitério ficarão em posse da Câmara.

Sesimbra, 20 de Outubro 2022

O Vereador do Pelouro,  
**José Polido, Dr.**